



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE TETE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA SAÚDE

REPARTIÇÃO DE GESTÃO, EXECUÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público nº 58F0017161/CP/004/OE-Estruturante/RPGEAC/DPST/2026, Requalificação do Centro de Saúde Rural Tipo 2 para Tipo 1 de Muze, no Distrito de Zumbu.

Junho de 2026

Direcção Provincial da Saúde

Bairro Josina Machel

Rua Kwame Nkrumah

Cidade de Tete

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação)	3 - 15
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro 7. Projecto e Memória Descritiva	15 - 31 15 16 16 17 24 25 29
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	30 31 42
Anúncio		46

I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao Concurso, para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	Nome da Entidade Contratante: Direcção Provincial da Saúde de Tete								
2. Identificação do Concurso Alínea a), n.º 2, artigo 49	2.1. Modalidade de Contratação: Concurso Público Número do Concurso: n.º58F0017161/CP/004/OE-Estruturante Ano : 2026								
3.Objecto do Concurso Alínea b), n.º 2, artigo 49	3.1.Objecto do Concurso Requalificação do Centro de Saúde Rural Tipo 2 para Centro de Saúde Rural Tipo 1 de Muze, no Distrito de Zumbu 3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos, 3.3. O concurso é realizado por: _____ <i>“por Lote¹”</i>								
4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 23.000.000,00MT (Vinte e três milhões de meticais)								
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), n.º 2, artigo 49	5.1. Prazo para Execução das Obras é de: 12 (meses) 5.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir 15 dias da data de Consignação da obra.								
6. Modalidade de contratação <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">• Artigo 46</td> <td style="width: 20%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>• Artigo 67</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>• Artigo 71</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>• Artigo 76</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>	• Artigo 46	<input checked="" type="checkbox"/>	• Artigo 67	<input type="checkbox"/>	• Artigo 71	<input type="checkbox"/>	• Artigo 76	<input type="checkbox"/>	6.1. Modalidade: Concurso Público
• Artigo 46	<input checked="" type="checkbox"/>								
• Artigo 67	<input type="checkbox"/>								
• Artigo 71	<input type="checkbox"/>								
• Artigo 76	<input type="checkbox"/>								
7. Esclarecimento sobre os	7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: <u> 27 </u>/								

¹ No Concurso por Lotes é feito o agrupamento de diversos itens que formam o lote

<p>Documentos de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), n° 2, artigo 49 • Artigo 51 	<p><u>06</u> /2026 à <u>07</u> / <u>07</u> /2026 .</p> <p>7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de <u>07</u> / <u>07</u> /2026 à <u>15</u> / <u>07</u> /2026.</p> <p>7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <p>a) Nome: RPGEAC-Repartição Provincial de Estudos Planificação e Infraestrutura.</p> <p>b) Endereço: DPS-Tete, Bairro Samora Machel, Rua Kwame Nkrumah;</p> <p>c) Província/Cidade: Tete</p> <p>d) Telefone: 864203490/842164611;</p> <p>e) Endereço electrónico/E-mail: _____ N/A _____</p>
<p>8. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Numero 7 Artigo 30 • Artigo 22 • Artigo 43 	<p><i>[indicar a alternativa aplicável]</i></p> <p>8.1. O concorrente estrangeiro NÃO É elegível para participação.</p> <p>.</p>
<p>9. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35 	<p>9.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>9.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: _____ <i>[indicar a lista de documentos de acordo com o n° 2 do artigo 25 e n° 2 do artigo 26 do Regulamento se aplicável].</i></p> <p>9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p>9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p>9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p>

	<p>9.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (Sessenta milhões de meticais).</p> <p>9.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
<p>10. Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 192 	<p>10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.</p>
<p>11. Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea u), n° 2, artigo 49 	<p>a. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Memória descritiva e Justificativa do modo de execução das Obras c) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; d) Proposta da subcontratada; e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave; f) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras; e g) Outras informações julgadas necessárias: _____ [indicar a lista de informações].
<p>12. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N°2, artigo 54 • Artigo 55 • N°3, artigo 56 	<p>12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p>

	<p>12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>13. Preço da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), nº2 artigo 49 	<p>13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> <p>13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades.</p> <p>13.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.</p>
<p>14. Visita ao local da Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i), nº2 artigo 49 	<p><i>[Quando aplicável]</i></p> <p>14.1. O Concorrente deve visitar e examinar o local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente.</p> <p>14.2. Data: <u>__07__/_07__/2026__</u> Horas: <u>__11__:__00__</u></p> <p>Endereço: Centro de Saude de Muze-Distrito de Zumbo. Província/Cidade/Distrito: Zumbo.</p>
<p>15. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea j), nº2 artigo 49 	<p>15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL.</p> <p>15.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para</p>

	<p>apresentação das propostas.</p> <p>15.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio: _____ [indicar dia, mês e ano] <p>Fonte: _____ [indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique]</p>
<p>16. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: (N/A)</p>
<p>17. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Data: 17 ___/07___/2026___ [indicar o dia, mês e ano] b) Hora: 09hora :00___ [indicar a hora] c) Nome: RPGEAC-DPS-Tete d) Endereço: DPST-RPGEAC, Bairro Josina Machel, Rua Kwame Nkrumah. e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Tete.
<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56 	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Data: 17 ___/07___/2026. b) Hora: ___09horas :___15minutos c) Nome: Direcção Provincial de Saude de Tete- RPGEAC- Sala de Reuniões. d) Endereço: DPST, Bairro Josina Machel, Rua Kwame Nkrumah, RPGEAC-Sala de Reuniões. e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Tete.
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 90 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p>

	<p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea m), n.º2, artigo 49 	<p>[Indicar a alternativa aplicável]</p> <p>20.1. “Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</p> <p>20.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.</p>
<p>21. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118, • alínea t) ,nº 2, artigo 49 	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato.</p> <p>21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos.</p> <p>19.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.</p>
<p>22. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n° 1, artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. <p>22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes</p>

	<p>dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: _____ [<i>indicar os elementos a serem objecto de avaliação</i>].</p>
<p>23. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : 1000.000,00MT (Cem mil meticais)</p> <p>23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p>23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias [<i>Indicar o prazo que seja 30 dias superior ao da validade das propostas</i>]</p> <p>23.2. Valor da Garantia Definitiva: 05% (cinco por cento) [<i>Indicar o percentual que não seja superior a 10% do valor do Contrato</i>]</p> <p>23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 360 dias</p> <p>23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: _____486503016 BIM, Receita da UGEA.</p> <p>23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p>23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: (N/A) [<i>Indicar aplicável ou não aplicável</i>].</p> <p>23.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..</p>
<p>24. Adiantamento Nº 3, Artigo 222</p>	<p>24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de 20% do valor do contrato.</p>
<p>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes.</p> <p>25.2 A avaliação será feita por:Lotes.</p>
<p>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p>	<p>26.1. O Critério de Avaliação é de Critério Conjugado</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	
<p>27. Critério de Menor Preço avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 	<p>27.1. Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:[<i>caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo</i>]</p> <p>(i) Adiantamento</p> <p>a) O percentual máximo de adiantamento é: 20% do valor do contrato.</p> <p>b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_N/A</p> <p>(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a:_____ [<i>indicar o percentual</i>].</p> <p>(b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_N/A_____ [<i>indicar o percentual de correcção</i>].</p> <p>27.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros</p> <p>27.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
	<p>28.1. A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos no, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:</p>

28. Critério Conjugado

- Artigo 40
- Artigo 41

28.1.1. Factores Adicionais – Técnicos

a) Prazo de Execução: sim [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.]

(i) O prazo máximo permitido é de: 9 meses [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: 6 meses [indicar o prazo mínimo].

(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção].²

b) Prazo de Garantia: _____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.]

(i) O prazo máximo permitido é de: _____ [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: _____ [indicar o prazo mínimo].

(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [indicar o percentual de correcção].³

b) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: N/A [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação.]

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A [indicar o percentual de correcção].

c) Custo das Peças Sobressalentes: N/A [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim” indicar o critério e a metodologia de aplicação]

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ N/A _____ [indicar o percentual de correcção].

d) Custos de Operação e Manutenção: __N/A____ [indicar *Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação*].

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ N/A _____ [indicar o percentual de correcção].

e) Funcionamento e produtividade do equipamento: __N/A____ [indicar *Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação*].

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ N/A _____ [indicar o percentual de correcção].

f) Benefícios ambientais: _____ [indicar *Sim ou Não. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação*]

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ N/A _____ [indicar o percentual de correcção].

g) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: __N/A____ [indicar *Sim ou Não. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação*].

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ N/A _____ [indicar o percentual de correcção].

h) Certificação do equipamento ou serviços. __N/A____ [indicar *outro critério específico e a metodologia*]

	Experiência da Empresa na Execução dos Serviços similares	Experiência em construção de edifícios públicos(unidades sanitárias em particular)	20.00	
	Qualificação do Pessoal Chave Proposta(experiência Mínima exigida)	Director de obra	20.00	
		Encaregado geral	20.00	
		Outros trabalhadores	20.00	
	Equipamentos e Ferramentas	Lista de equipamentos e ferramentas	10.00	
	Prazo de Execução da Obra	Igual ou Inferior a 180 dias/cronograma de actividades e recursos a usar	10.00	
	<p>Pesos da Proposta factores adicionais e da Preços proposto:</p> <p>Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e à Proposta de Preços são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Peso de factores adicionais: 70% ▪ Peso de preço proposto: 30% <p>a) 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>			
29. Margem de preferência • Número 7, Artigo 30 • Número 1, Artigo 76	<p>[Indicar a alternativa aplicável]</p> <p>29.1. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais pelo facto do valor estimado de contratação não exceder a 30.000.000,00Mt (Trinta milhões de meticais).</p>			
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	<p>30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos:___Ineziquibilidade___[<i>prever os casos de Cancelamento do Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas</i>]; e ii. Invaldar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento. 			
	<p>31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p>			

<p>31. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 284 	<p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas _____ [<i>indicar as sanções</i>]</p> <p>31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.01 % (____por cento) do valor estimado de contratação. [<i>indicar o valor não superior a 5%</i>].</p>
<p>32. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>33. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>33.2. Autoridade Competente é: Alex Bertil Miguel Alberto, Director Provincial de Saúde de Tete.</p>
<p>34. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de cinco dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 100.000,00Mt, [<i>indicar o valor que não deve ser superior a 0,25% do valor estimado da contratação limitado a 4.000,00MT</i>].</p> <p>34.2. Autoridade Competente: Domingos Juliassse Viola, Governador da Provincia de Tete. [<i>indicar o nome e a função que deve ser superior hierárquico da entidade de reclamação</i>].</p>

<p>35. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none">• Artigo 281	<p>35.1. Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>
---	---

II. Caderno de Encargo

1. Especificações Técnicas⁵

Notas

As Especificações Técnicas compreendem as Plantas, Desenhos e Memórias Descritivas.

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando os padrões determinados pelo Ministério das Obras Públicas e deverão conter instruções como executar tecnicamente as Obras, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que Concorrentes respondam, de maneira realista e competitiva, às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. Dentro do contexto, as especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição e, ao mesmo tempo, acrescentar uma definição clara das Obras ou dos Serviços a serem contratados. Somente assim serão atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade do Concurso, assegurada a adequação das propostas e facilitada a subsequente tarefa de avaliação das mesmas.
- b) As especificações devem seguir as práticas correntemente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) as especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados às obras sejam novos, sem uso, dos tipos mais actuais e que incorporem todos os avanços tecnológicos, a menos que seja para casos muito especiais, onde se exigirá justificação das técnicas a utilizar;
 - (ii) onde prevaleçam condições similares e repetitivas deve-se adoptar uma padronização de mão de obra e de materiais;
- c) Os materiais e equipamentos a serem empregues não deverão conter exigência de marca, de procedência ou de outro qualquer factor restritivo ou indutivo. Na medida do possível, deverão ser adoptados os padrões internacionalmente reconhecidos, mas se for o caso onde se queira usar os padrões nacionais de Moçambique, é recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais,

⁵ Nota da Consultora: O presente texto é exemplificativo, recomendando-se que o Ministério de Obras Públicas emita recomendações para elaboração das Especificações Técnicas pelas Entidades Contratantes adoptarem de forma uniformizada nos Concursos.

equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados

2. Plantas e Desenhos

- a) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Série de Preços os desenhos poderão ser sob forma de um projecto básico, com indicações gerais da obra que se quer construir, e conterá todas as plantas, mapas e desenhos necessários a execução das Obras e serão fornecidos completos aos Concorrentes para que, de uma maneira clara, entendam o objecto a que se quer contratar e, possam com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços no Mapa de Quantidades fornecido pela ENTIDADE CONTRATANTE. Um projecto muito rígido para esse tipo de contratação poderá até dificultar os trabalhos, pois a característica da obra exige flexibilidade na execução, tendo em vista que, os imprevistos sempre acontecerão.
- b) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Preço Global os desenhos deverão ser sob forma de projecto executivo rígido, com indicações precisas, completas e detalhadas, de maneira que o concorrente, baseado nas plantas, mapas e desenhos apresentados, possa claramente entender o objecto que se quer contratar e, possa com segurança elaborar as suas propostas e cotarem seus preços. Os projectos para esse tipo de contratação juntamente com as especificações devem dar condições para que o concorrente, levante as quantidades dos materiais e serviços, elabore o Mapa de Quantidade e cote os respectivos preços.

01. OBJECTO DO TRABALHO

As especificações seguintes referem-se à execução do Projecto de **Requalificação do Centro de Saúde Rural Tipo 2 para Tipo 1 de Muze, no Distrito de Zumbu.**

02. OBJECTIVO

O objectivo das especificações que a seguir se apresentam é de definir em geral, juntamente com os desenhos, memórias e as quantidades de trabalho, os procedimentos a seguir durante a realização dos trabalhos. Nos aspectos omissos, o Empreiteiro é obrigado a usar a boa prática de Engenharia e Arte de Bem Construir.

03. ESPECIFICAÇÕES

O Empreiteiro deve conferir o número de páginas destas especificações e, no caso de qualquer falta ou ilegibilidade, requerer á Repartição de Infra-estruturas/UGEA a sua substituição.

Não haverá qualquer compensação a pagar ao empreiteiro por erros que possam resultar por estas faltas ou omissões.

04. DESENHOS

O Empreiteiro deve certificar – se de que possui todos os desenhos que constam na lista de desenhos anexa.

A Repartição de Infra-Estruturas deve ser notificada acerca de qualquer variação em relação aos desenhos e às especificações e que qualquer discrepância entre eles. Qualquer variação ou reclamação para pagamentos por variações só será pagável uma vez sancionada por escrito pelo Agente, antes do respectivo trabalho ou variação ser executado.

05. NÍVEIS E DIMENSÕES.

A construção deve ser implantada na posição indicada nos desenhos. Onde estejam indicadas cotas, devem ser tomadas sempre de preferência a leituras feitas a escala e os desenhos a escalas menores deverão sempre ser usados de preferência aos desenhos a escalas menores.

Faz-se notar que as dimensões indicadas em planta são em “Toscós” e as dimensões indicadas em cortes são dimensões de “Limpos”.

06. GUARDA E ILUMINAÇÃO

O Empreiteiro é responsável pela segurança da obra, manterá os necessários guardas e proverá a sua acomodação e iluminação.

07. PROTECÇÃO DOS TRABALHOS.

O Empreiteiro é responsável pela protecção adequada de toda a obra quanto a tempestades e trovoadas, chuvas, geada ou tempo inclemente em geral, águas superficiais ou freáticas. Deverá ainda fornecer e operar todos os sistemas de bombagem necessários a manutenção das fundações livres de água, bem assim como qualquer protecção de trabalhos acabados. Em caso de danos provocados por qualquer daquelas causas ou ainda por incúria dos seus trabalhadores ou visitantes, o empreiteiro deverá executar as necessárias reparações à sua custa.

08. MANUTENÇÃO DA OBRA

O Empreiteiro deve manter a obra durante 12 meses depois da data da recepção provisória e reparar quaisquer defeitos que se manifestem durante aquele período.

09. SUB – EMPREITADAS

O Empreiteiro deve obter dos subempreiteiros as informações necessárias para a execução de roços ou outros trabalhos que assegurem a execução correcta das subempreitadas. Em caso de faltas ou defeitos que resultem da falta dessas informações e trabalhos complementares, os custos dos trabalhos necessários a qualquer altera ou reparação serão da responsabilidade do empreiteiro.

10. ARMAZÉNS E ESTALEIRO DE OBRA.

O Empreiteiro é responsável pela montagem de instalações provisórias destinadas ao armazenamento de materiais perecíveis ou não, e de um escritório e abrigo para o pessoal, que demolirá e removerá do local de obra antes da sua recepção provisória.

Os escritórios deverão ter água potável e estar equipados com o seguinte mobiliário: 1 secretária e respectiva cadeira, uma mesa de reuniões e 6 cadeiras, uma estante de livros de 2.5 m². Os pormenores sobre os escritórios e o mobiliário a fornecer deverão ser sujeitos à aprovação da fiscalização.

11. CONDIÇÕES SANITÁRIAS DURANTE A CONSTRUÇÃO

O Empreiteiro deve construir instalações sanitárias adequadas ao seu pessoal e será responsável pelo seu comportamento sanitário. Às instalações sanitárias serão removidas à custa do empreiteiro no final da obra e o terreno regularizado e limpo.

12. ENCARREGADO

O Empreiteiro manterá obra de comprovada competência no estaleiro durante as horas normais de trabalho, que estará autorizado a receber e cumprir ordens do Arquitecto.

13. MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

O Empreiteiro deverá fornecer e manter as instalações necessárias para executar os trabalhos de acordo com as normas aplicáveis e boa prática de engenharia.

Admite-se que o Empreiteiro, para formular a sua Proposta, se tenha inteirado completamente das condições locais, não só em tudo o que possa ser considerado como condicionamento de produção, mas como também, do actual estado de estrutura e das instalações existentes, pelo que não serão aceites quaisquer reclamações sobre eventuais dificuldades que possam surgir na execução dos trabalhos por alegado desconhecimento e/ou insuficiência de informação.

Da mesma forma, deverá o Empreiteiro, para a elaboração da sua Proposta, procurar inteirar-se, junto do Dono da Obra, da melhor localização para o estaleiro da obra.

14. SINALIZAÇÃO DA ÁREA DOS TRABALHOS

O Empreiteiro procederá à sinalização de toda a área afectada pelos trabalhos, limitando o acesso a pessoas estranhas pela introdução de uma vedação. A solução deverá ser aprovada pela Fiscalização.

15. PLACA INFORMATIVA DA OBRA

O Empreiteiro procederá à montagem de uma placa de obra metálica com 2.1m de altura por 1.2m de largura em suporte desde a consignação das obras até pelo menos um mês após a recepção definitiva das mesmas, em local a acordar com a Fiscalização e com a borda inferior a pelo menos 1.5m do chão com estrutura resistente á chuva e vento e com fundações adequadas. Esta placa deverá conter em forma visível as seguintes informações:

Nome e nº de referência do Projecto.

Designação do Dono da Obra

Designação do financiador

Nome, designação e logótipo dos responsáveis técnicos pelo projecto de cada especialidade e das respectivas empresas.

Nome, designação e logótipo dos responsáveis técnicos pela fiscalização

Nome, designação e logótipo dos responsáveis técnicos pela obra de cada especialidade e das respectivas empresas.

Nº da licença de construção

Prazo total da obra e indicação do número de dias que faltam para acabar actualizado todas as segundas feiras.

16. VAZADOURO E/OU DEPÓSITO

Constitui obrigação e encargo do Empreiteiro levar a vazadouro ou a depósito (local a indicar pela fiscalização) os produtos resultantes das operações de:

a) Demolições

Solos sobrantes dos movimentos de terra

c) Limpeza

d) Outros quaisquer que resultantes dos trabalhos se encontrem no estaleiro sem utilidade.

17. MATERIAL REMOVIDO

Todo o material removido é propriedade do dono da obra. Este ou o seu representante dará indicações sobre o destino a dar a esses materiais.

18. IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

Todo o pessoal deve estar identificado com uniforme onde estará marcada claramente a designação ou sigla da empresa devendo todos possuir um cartão identificador.

19. PROJECTO APROVADO

O empreiteiro terá sempre na sala de reuniões uma cópia do projecto aprovado e entregue pela fiscalização com o carimbo original.

20. LIVRO DE OBRA

O empreiteiro fornecerá sempre um livro de obras com folhas em triplicado onde serão registados diariamente os estado do tempo, o número de trabalhadores em serviço e todos os acontecimentos importantes, actas de reunião acontecimentos anormais, instruções da fiscalização e da direcção de obra.

21. AMOSTRA DE MATERIAIS.

O Empreiteiro deverá fornecer o mais cedo possível todas as amostras exigidas pela Fiscalização, que poderá rejeitar qualquer material ou trabalho que não corresponda às amostras aprovadas.

22. ATRASOS NAS ENTREGAS DE MATERIAIS

O Empreiteiro deverá colocar todas as encomendas de materiais necessários a obra atempadamente e será inteiramente responsável por qualquer atraso na entrega de qualquer material.

23. LIMPEZAS, LUBRIFICAÇÕES E POLIMENTOS

O Empreiteiro é responsável por entregar a Obra para a sua recepção provisória em perfeito estado de limpeza com todas as peças móveis e equipamentos lubrificados e operacionais, pavimentos encerados e polidos, vidros limpos, aparelhos sanitários limpos e desinfectados, tubagens desobstruídas e sem

areias ou resíduos, pingos de tinta removidos das superfícies, aparelhos de iluminação sem pó nas superfícies superiores ou interiores, etc.

O Empreiteiro fará prova de que procedeu à desinfestação de toda a obra incluindo os esgotos.

ESPECIFICAÇÃO 2

TRABALHOS PRELIMINARES OU PREPARATÓRIOS

01. OBJECTIVO

Na presente secção são definidas as condições técnicas relativas aos trabalhos preparatórios ou acessórios a serem executados pelo Empreiteiro dentro do âmbito da Empreitada.

02. LIMPEZA DO TERRENO DE CONSTRUÇÃO

Limpeza do terreno destinado à construção, até 5 metros fora das fundações, compreendendo a remoção para vazadouro público de todos os entulhos, arbustos e ervas e solos até 30cm de profundidade, procedendo em seguida à regularização do terreno para atingir os níveis indicados no projecto. Notar que nenhuma árvore será removida sem a autorização escrita da fiscalização.

A medição deste item será feita em metros cúbicos (m³) por cálculo do volume de solos e entulhos a remover antes das escavações. As quantidades serão arredondadas para números inteiros mas próximos da quantidade calculada.

O preço unitário compreenderá a escavação, empilhamento, carga na obra e descarga em vazadouro público da viatura de transporte, transporte dos entulhos no percurso de ida e volta da obra para o vazadouro.

03. DECAPAGEM DE TERRA VEGETAL INCLUINDO DEPÓSITO

Refere-se este artigo à decapagem do terreno para retirar o solo orgânico superficial, sua selecção do volume global da decapagem e colocação em depósito, em local previamente acordado com a fiscalização para posterior utilização em áreas a serem protegidas por vegetação.

Serão seleccionados os melhores solos ricos em terra orgânica e de textura franca.

O volume de terras a colocar em depósito deverá ser armazenada em locais aprovados pela fiscalização para aplicação ulterior e aplicadas o mais rapidamente possível.

A zona escolhida para armazenamento desta terra viva deverá ser previamente e cuidadosamente limpa de vegetação, entulhos e outros lixos e deverá possuir boa drenagem.

A colocação do volume de terras deverá ser colocado em camadas de 0.20m de espessura.

O preço unitário a dar pelo empreiteiro inclui elevação, transporte a depósito e colocação nas zonas verdes definidas em projecto.

A medição deste item será em volume de terra a escavar antes da sua escavação, expresso em metros cúbicos (m³), não se considerando quaisquer coeficientes de empolamento.

04. IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Demarcação das partes da obra a construir com a ajuda de teodolito ou fita métrica e tomando como base a planta geral de implantação e as mediadas nela contidas. A cota de soleira das novas construções deve ser confirmada pela fiscalização com registo no livro de obra.

A medição desta actividade será efectuada em m² calculados na base da área do contacto do edifício com o solo.

O preço unitário compreenderá todos os meios humanos e materiais e todas as ferramentas e meios necessários para efectuar a implantação.

05. CONSTRUÇÃO DE CANGALHO

Construção de estrutura auxiliar de madeira periférica e exterior aos caboucos de fundação, para demarcação de eixos de alvenarias e fundações, e marcação de cotas de projecto. Esta estrutura terá de durar o tempo necessário para completar a primeira fiada de alvenaria sobre as fundações.

A medição desta actividade será efectuada em metros lineares do perímetro do polígono circunscrito às fundações exteriores a uma distância até 3 metros das mesmas.

ESPECIFICAÇÃO 3 MOVIMENTO DE TERRAS

01. OBJECTIVO

O trabalho de movimento de terras compreende a execução de escavações, aterros, melhoramento dos terrenos de fundação e ainda os trabalhos de compactação, regularização e acabamento, tudo de acordo com as dimensões, perfis cotas e inclinações constantes no projecto e especificações do presente caderno de encargos.

02. GENERALIDADE

O Empreiteiro deverá certificar-se das dificuldades dos trabalhos, quer através dos desenhos do projecto, quer através do reconhecimento físico do local.

03. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

A seguinte classificação dos materiais a serem escavados deve ser tomada como guia para estabelecimento do seu grau de dureza.

O Empreiteiro deve certificar-se, por exame directo da natureza dos materiais a escavar. Não serão satisfeitos quaisquer pagamentos extras que resultem da falta de consideração deste ponto.

a) Material da Classe “C”

Significa granito, quartzite ou rocha de dureza semelhante ou maior, ou penedos e calhaus acima de 0.03m³ que na opinião do Arquitecto necessitam de meios mecânicos de remoção, furação ou utilização de explosivos.

b) Material da Classe “B”

Significa qualquer rocha não descrita na classe “C”, acima que requeira equipamento pneumático para a sua remoção eficiente.

c) Material da Classe “A”

Inclui todos os materiais que possam ser escavados sem meios mecânicos, não incluídos nas classes “B” e “C” acima, e incluindo aterros, lamas, argila e detritos.

04. PAGAMENTO POR EXCAVAÇÃO EM MATERIAS DA CLASSE “B” e “C”

Caso o Empreiteiro considere que qualquer parte da escavação a efectuar seja em material da classe “B” ou “C” ele deve notificar imediatamente disso a Repartição de Infra-estruturas e/ou Medidor, por escrito para obter o seu consentimento, caso não o faça, a escavação será sempre tomada como tendo sido executada em material da classe “A” e será medida e avaliada como tal.

05. DESABAMENTO OU ALUÍMENTOS SOBRE AS ESCAVAÇÕES OU CABOUCOS

Caso haja desabamentos ou aluimentos em terreno junto a escavação para lá do necessário à abertura desta, o material deslocado não será pago como escavação e deve ser retirado e depositado no local, removido ou reutilizado e compactado como para tal for indicado pelo Arquitecto.

Onde haja aluimento ou onde a escavação exceda em profundidade as cotas previstas e necessárias, em posições onde o terreno deveria suportar estruturalmente a construção, o Empreiteiro deve proceder ao enchimento e correcção de níveis em betão maciço (classe “E”) à sua custa.

06. MEDIÇÕES E ESCAVAÇÕES

As escavações foram medidas considerando as dimensões acabadas dos alicerces em betão e de qualquer outro elemento enterrado. Ao medir as escavações será estritamente considerado esta regra e não haverá pagamento de qualquer custo extra se as escavações ou caboucos não forem com maior largura ou profundidade qualquer que seja o material em que tenham sido executadas.

Todas as escavações devem ter os comprimentos, larguras e profundidades do projecto ou como indicado para que assegure uma fundação sólida. Qualquer escavação mais profunda que o nível do projecto ou do requerido para a obtenção de um cabouco sólido será cheia pelo Empreiteiro, à sua custa em betão maciço (classe “E”)

Na medição da escavação presume-se que o terreno será nivelado a cota necessária à betonagem dos pavimentos sapatas, bases, etc., antes do seu enchimento. Este método de medição será seguido em todos os ajustes ou novas medições das escavações, independentemente de qualquer método que tenha sido usado pelo Empreiteiro.

07. AVISO AO ENGENHEIRO

O Empreiteiro avisará o Engenheiro da Repartição de Infra-estruturas, quando as escavações ou caboucos estiverem prontos para receber as fundações e não encherá qualquer escavação até que tenha sido inspeccionada e aprovada pelo Engenheiro para tal.

08. AVISO AO MEDIDOR.

O Empreiteiro deve avisar o Medidor quando as escavações, ou parte delas, estiverem completas, ou antes de qual, de forma a permitir a sua Medição.

09. DIMENSÕES DEPENDENTES DO TERRENO

O Empreiteiro deve fornecer ao Engenheiro e ao Medidor as dimensões que tenham sido alteradas em relação ao projecto, dadas as condições específicas do terreno.

10. ATERROS

Os aterros à volta e por cima das fundações, por baixo de pavimentos sólidos e no terreno livre, serão limpos, sem argila, detritos, material vegetal e orgânico ou outros materiais putrescíveis, e serão realizados em camadas, como adiante descrito, e bem compactados.

Qualquer dano causado por assentamento resultante de consolidação de compactação defeituosa será corrigido pelo empreiteiro e à sua custa.

11. ESPAÇO DE TRABALHO

O espaço de trabalho será medido onde a distância entre a estrutura e a face a escavar for menor que 60mm e não será medido em relação às paredes de bloco ou tijolo abaixo do nível do terreno. No caso das paredes de betão e pilares, o espaço de trabalho será medido apenas nos casos em que o topo da sapata ou base exceda 1.5m abaixo do topo da escavação para a sapata ou base.

12. EMPOLAMENTO

Em elementos tais como o enchimento ou remoção de material excedente, etc., será apenas medido o volume consolidado.

O Empreiteiro deverá contar com o empolamento nos seus preços.

13. PROTECÇÃO CONTRA TÉRMITAS

Será executada uma protecção contra Térmitas (muchem), sob todas as fundações, pela aspersão uniforme de todas as superfícies com veneno do tipo: Tenure MTC – Sanachem.

Alternativamente a protecção contra Térmitas poderá ser executada por firma especializada que ofereça garantia de 10 anos.

14. PREÇOS.

Os preços para todas as escavações incluem os nivelamentos e formação dos níveis exteriores do terreno, curvas, etc., acertos de berma e passeios, nivelamentos, regas e compactação dos fundos dos caboucos para aprovação do Arquitecto, e consideram ainda todos os faseamentos e remoções, carregamentos e transporte à distância até 100m do perímetro da obra e deposição em montes para reutilização, espalhamento e nivelamento como seja necessário.

Os preços para o espaço de manobra e trabalho devem incluir o necessário para a escavação a mais, para risco de desabamento ou aluimento e para o reenchimento e compactação do material escavado.

Os preços para todos os tipos de enchimento por baixo de pavimentos, à volta da obra, etc., devem ainda incluir o carregamento do material a mais ou a menos como descrito nas Medições.

Caso o Empreiteiro siga qualquer outro método não previsto, tal deverá por si ser considerado extra em relação ao método considerado nas medições.

ESPECIFICAÇÃO 4 FUNDAÇÕES

01. OBJECTIVO

Na presente secção são definidas as condições técnicas relativas aos trabalhos relativos as fundações a serem realizados pelo Empreiteiro dentro do âmbito da presente Empreitada.

02. ENROCAMENTO EM PEDRA MEDIANA.

Sob todos os pavimentos térreos será formada uma camada de enrocamento constituída por uma camada de 20 cm de pedra mediana compactada, revestida por uma camada de 5 cm de areia limpa do rio, sobre a qual será aplicada a membrana impermeabilizante contra humidades.

03. SAPATA DE FUNDAÇÃO

A sapata será em betão simples B180, não controlado, com as dimensões apresentadas nos desenhos, e será assente sobre um betão de limpeza com 80 kg de cimento /m³ de betão. A armadura em aço macio será indicada no projecto específico.

04. ALVENARIA DE FUNDAÇÃO

A alvenaria de fundação será composta por uma alvenaria de blocos de cimento e areia maciçados com betão. Os blocos serão assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, sobre a sapata da fundação.

05. SAPATAS

As sapatas serão corridas simples ao longo da base das paredes e isoladas-armadas nos pontos com impantação de pilares. Estas serão cintadas por uma viga de fundações, conforme os detalhes dos desenhos.

06. BETÃO SIMPLES B180, EM PAVIMENTO TÉRREO

O pavimento térreo será assente sobre a camada de enrocamento como especificado anteriormente e terá a espessura indicada no projecto.

Esta camada de betão será compactada e nivelada com a ajuda de uma régua que assentará sobre tacos guias montados antes do enchimento da laje e terá a espessura indicada no projecto para cada caso.

ESPECIFICAÇÃO 5 BETÕES

01. OBJECTIVO

A presente especificação estabelece as condições técnicas gerais a que devem satisfazer os materiais, o fabrico, o transporte, a colocação e cura do betão de cimento a utilizar em obras de betão simples ou armado a que se não exigem técnicas especiais.

02. NORMAS DE EXECUÇÃO

Os materiais a utilizar e as regras de execução devem obedecer ao expresso na especificação e às normas e regulamentos oficiais em vigor.

03. RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO

O aço das armaduras, o cimento e os agregados serão armazenados na obra de forma a evitar a sua deterioração ou contaminação.

O cimento será armazenado em local protegido, bem ventilado e com pavimento acima do nível do solo. Os agregados das várias granulometrias serão amontoados em volumes separados e numa superfície dura e limpa.

Qualquer material que na opinião da Fiscalização esteja deteriorado e tenha sido contaminado ou estragado, será imediatamente removido do local da obra pelo Empreiteiro após a recepção da instrução escrita da Fiscalização.

04. CIMENTO

O cimento a utilizar na obra será Portland, de presa normal e em conformidade com os regulamentos portugueses ou sul-africanos.

O Empreiteiro deve submeter a Fiscalização quando requerido um certificado de fabrico de qualquer dos lotes de cimento entregues na obra. A Fiscalização pode à sua descrição solicitar que sejam feitos testes as amostras colhidas na obra.

05. AGREGADOS

Todos os agregados devem cumprir com as condições de qualidade expressas nos regulamentos adoptados em Moçambique. Amostras dos agregados das diversas granulometrias e de areia ou areias podem ser requeridas pela Fiscalização para a sua aprovação e todo o material usado na obra deve ser da mesma qualidade das amostras aprovadas.

Todos os agregados devem ser limpos, sem poeiras, terra vegetal ou outras impurezas ou matéria vegetal.

06. BRITA

As britas para fabricação de betões serão crivadas para separação de sarriscas e devem ser calhaus naturais ou pedra britada de dureza semelhante à do granito.

A brita deve ser aproximadamente cúbica e sem tendência a lascas.

As britas aceitáveis para os diversos betões devem poder passar num anel circular com os diâmetros máximos de:

Betão simples ao traço de – 1:4:7 – anel de 50 mm

Betão simples ao traço de – 1:3:5 – anel de 38 mm

Betão simples ao traço de – 1:2:4 – anel de 19 mm

07. AREIA

Agregados finos e areia para betões devem ser areia do rio lavada ou areia de britadeira. Os grãos devem ser de tamanho uniforme, mas conter uma mistura equilibrada de grãos finos e grossos, até 5 mm. Antes de misturada com os agregados e britas a areia deve ser crivada e perfeitamente lavada.

08. ÁGUA

A água a usar na fabricação dos betões, argamassas e betonilhas será limpa, fresca, livre de impurezas vegetais ou minerais ou outras substâncias em suspensão ou dissolvidas.

09. ADITIVOS

O uso de aditivos tais como plastificantes, aceleradores de presa, retardantes de presa, colorantes ou impermeabilizantes, ou qualquer material que substitua parcialmente o cimento, deve ser submetido a aprovação da Fiscalização e qualquer teste que ela possa requerer a esse respeito.

Quando forem aprovados aditivos contendo cloreto de cálcio este não pode exceder 2% do peso do cimento na mistura.

10. OBRAS DE BETÃO (VER DESENHOS DE PORMENOR)

10.1. Fundações

Serão em betão segundo cálculo e desenhos de pormenor de engenharia

10.2. Pavimentos em Betão

O pavimento térreo será em betão ligeiramente armado com a espessura de 100 mm sobre enrocamento nivelado e coberto com 50mm de areia limpa do rio.

O massame será fundido ao traço 1:3:5 cimento, areia e brita, batida a maço à medida que vai sendo lançado e sarrafado para os níveis e com inclinações do projecto, deduzido das espessuras dos materiais de acabamento e assentamento. Não deverão ser feitos enchimentos para realizar pendentes após a fundição dos massames de pavimento.

Sob todos os pavimentos será estendido um filme de impermeabilização, em tudo de acordo com as especificações do fabricante. O material a aplicar será igual ou superior nas suas características ao “TARKON – ORANGE” ou ao “HIPERLASTIC – ORANGE” com espessura de 0.5 mm e aplicado com as juntas coladas como indicado pelo fabricante e nas maiores larguras praticáveis. A membrana será ligada continuamente entre as superfícies horizontais e verticais.

Vigas, Pilares, lajes e Lintéis

Serão fundidas em betão armado ao traço 1:2:4 e com as armaduras pormenorizadas nos respectivos desenhos de estrutura.

Fossa Séptica e caixas de Visita

Serão betonadas ao traço de 1:2:4 segundo as dimensões dos desenhos do projecto de hidráulica.

As lajes de fundo terão 15mm de espessura e as de cobertura serão armadas e terão 100mm de espessura.

Bancos Corridos

Serão betonados na obra bancos corridos em betão, conforme desenhos de pormenor e acabados a cimento queimado a colher sobre tão descofrado nos espaços indicados no projecto.

Prateleiras em Betão em Arrumos

Serão betonadas na obra lajetas de betão nos depósitos de produtos alimentares e materiais de limpeza, e revestidas conforme especificado para cada caso sobre betão descofrado.

11. FABRICO DO BETÃO

11.1. Medição dos Componentes

A medição dos ligantes deve ser sempre efectuada por pesagem ou por número de sacos de embalagem de origem. De igual modo, a medição dos inertes deve ser feita em peso, podendo, em casos a aprovar pela Fiscalização, ser feita em volume. A precisão da medição dos componentes a utilizar em cada amassadura, deve ter em conta, a qualidade do betão que se pretende.

11.2. Amassadura

O Empreiteiro é obrigado a equipar-se com os meios necessários à satisfação das quantidades de betão a colocar. Todos os betões, qualquer que seja o seu tipo ou a sua aplicação, serão fabricados mecanicamente.

Deve utilizar-se equipamento que promova a mistura homogénea dos componentes e que não dê lugar à segregação, assentamento ou fractura dos inertes.

A saída das amassaduras das betoneiras deve ser feita com esta em rotação, e, de modo a não provocar a desagregação total ou parcial dos materiais.

12. BETONAGEM

12.1. Plano de Betonagem

Antes do início das betonagens, o Empreiteiro deverá apresentar à Fiscalização o plano das betonagens a executar, onde se indique, claramente, a localização das juntas de trabalho.

12.2. Transporte

Os processos a utilizar para o transporte ou o transbordo do betão, desde a descarga da betoneira até ao local de aplicação, deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

O intervalo de tempo entre a amassadura e a colocação do betão deve ser o menor possível, com o limite máximo de 20 minutos.

Não será permitido qualquer processo de transporte ou transbordo que possa causar segregação, assentamento ou fractura dos inertes, excessiva secura, exagerada exposição à chuva e ao sol ou quaisquer outros inconvenientes que prejudiquem a sua qualidade. No caso de evidência de segregação, o fiscal pode rejeitar a amassadura. As amassaduras rejeitadas devem ser inutilizadas.

12.3. Colocação

Os meios a utilizar para colocar o betão "in situ", deverão estar em correspondência com as restantes instalações, com os volumes exigidos, o tipo, classe e qualidade de betão, bem como, o local da sua aplicação. Só se deverá colocar o betão no espaço que o irá conter, depois de se verificar que este está em condições de o receber.

A colocação deve ser efectuada de modo a evitar a segregação e desagregação do betão e em condições de temperatura e humidade, que permitam que a presa e o endurecimento do betão se realizem normalmente.

O enchimento deve processar-se tanto quanto possível de modo contínuo. No caso da interrupção, a escolha da localização desta e a preparação da superfície de betão para o recomeço da colocação, devem ser objecto de cuidados especiais.

O enchimento deve fazer-se por camadas de espessura proporcionada aos meios de compactação. Em caso algum a espessura das camadas deve exceder 50 cm. O espalhamento do betão para formar estas camadas, poderá ser efectuada por meios manuais ou mecânicos, mas nunca por vibração.

Todas as operações de transporte, depósito e colocação propriamente ditas, deverão realizar-se antes de se iniciar a presa do betão. Durante a colocação e a posterior compactação do betão, não será permitido transitar directamente sobre as armaduras, se as houver, ou, por qualquer outra forma, modificar a sua posição em relação aos elementos estruturais.

12.4. Compactação

Salvo determinação em contrário, todo o betão será compactado com vibração mecânica à massa ou, no caso de peças pouco espessas, com vibração especial por meio de águas ou chapas vibradoras, ou ainda, nos casos justificáveis e devidamente autorizadas pela Fiscalização, por qualquer sistema de vibração a cofragem. A vibração deverá ser caracterizada por alta-frequência e pequena amplitude.

O número, a massa e a potência dos vibradores deverão estar de acordo com o volume de betão a vibrar.

Cada camada deve ser vibrada até que, depois de obtido o refluimento da água e das partículas mais finas, cesse a libertação de bolhas de ar.

A compactação do betão deve, portanto, ser feita de modo que o betão venha a constituir, dentro dos moldes, uma massa homogénea.

Após a desmoldagem ou descimbramento, as superfícies do betão deverão ficar sem pedras à vista, ninhos de pedras, poros, concavidades ou convexidades.

O tempo para a desmoldagem das peças de betão após a sua betonagem completa e início de processo de cura é de 2 dias para os pilares e 7 dias para as vigas.

12.5. Interrupção de Betonagem

Não serão permitidas as interrupções da betonagem por períodos superiores a 1 hora. Períodos de tempo superior ao indicado, poderão ter que ser encerrados como juntas de trabalho ou de betonagem.

12.6. Juntas de Trabalho ou de Betonagem

Quando houver necessidade de criar juntas de betonagem, estas devem ser localizadas, tanto quanto possível, nas secções menos esforçadas das peças e ter orientação sensivelmente perpendicular à direcção das tensões principais de compressão.

O empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização, o plano de localização das juntas, caso estas não se possam evitar.

12.7. Cura do Betão

A cura deve processar-se em condições que favoreçam a presa e o endurecimento do betão. Para tal, tomar-se-ão logo após a betonagem, as medidas convenientes face à temperatura do ambiente ou outros factores que possam provocar a perda de água do betão ou que impeçam a sua reacção com o ligante.

Os cuidados a ter com a cura do betão deverão ser objecto de aprovação da Fiscalização. Em qualquer circunstância e nada sendo determinado em contrário, deverão ser observadas as normas seguintes:

A perda de água do betão por evaporação deve ser evitada, usando-se os seguintes meios:

Manter as superfícies do betão protegidas pelos moldes, não os retirando prematuramente.

Quando os moldes forem permeáveis, conservá-los humedecidos;

Revestir as superfícies pelas quais se dá a evaporação, com materiais impermeáveis ou com materiais humedecidos.

Manter continuamente molhadas as superfícies expostas.

As medidas de protecção contra a perda de água por evaporação devem ser mantidas, durante os seguintes períodos, a partir da betonagem:

Betões de cimento "portland" de ferro 7 dias

Betões que utilizem outros ligantes 14 dias

ESPECIFICAÇÃO 6

MOLDES PARA BETÃO

01. OBJECTIVO

A presente especificação destina-se a estabelecer as condições técnicas gerais a que deverão obedecer os moldes para betão.

02. GENERALIDADES

O tipo e a qualidade dos moldes a utilizar, será proposto pelo Empreiteiro e aprovado pela Fiscalização.

De qualquer modo, à partida, a qualidade dos materiais escolhidos para a confecção dos moldes deve ter em conta, o tipo de acabamento que se deseja conferir ao betão e as tolerâncias admitidas para a peça a moldar.

Tanto os moldes metálicos como os de madeira, devem antes do lançamento do betão, apresentar as superfícies limpas, isentos de detritos, incluindo ferrugem, calda de cimento ou materiais desagradáveis.

Sempre que um molde for reaplicado, de igual modo, as suas superfícies deverão ser inspeccionadas, reparadas se necessário e limpas, antes de nova aplicação.

Devem ser incluídos na cofragem, todos os tacos para fixações, contra moldes para tubagens ou mesmo tubos para atravessamentos, de modo a evitar posteriores operações de corte ou aberturas de roços.

Quando os moldes forem de madeira de pinho, com a facilidade de diminuir a capacidade de absorção de água do betão fresco e de reduzir as juntas que houver, devem ser abundantemente regados, de modo a incharem, sem todavia se deformarem, a água ressumar, ou esta restar neles empoçada.

A utilização de produtos auxiliares de desmoldagem, não deve provocar manchas nas superfícies externas do betão, não ser formuladas a base de produtos e não prejudicar a aplicação posterior de qualquer revestimento.

A medição das quantidades de cofragem será efectuada em função das linhas exteriores das peças de betão projectadas.

03. CARACTERÍSTICAS

Qualquer que seja o tipo de moldes a utilizar deverá ter as seguintes características:

Conferir ao betão fresco, a forma definitiva e prevista para a peça ou conjunto de peças a betonar;

Ser suficientemente rígida e pouco deformável, para poder resistir às solicitações (pesos, pressões, vibrações, sobrecargas, cargas eventuais, choque, etc.), produzidas durante a betonagem, não se deformando senão dentro do limite das tolerâncias admitidas. Para tal, recorrer-se-á aos escoramentos, contraventamentos e travamentos necessários, que confirmam aos moldes, a rigidez e indeformabilidade pretendida;

Ter uma permeabilidade e absorção suficientemente pequenas, para que a leitada de cimento e partículas finas do betão não se percam em quantidade que possa afectar as características

deste, depois de endurecido. Por este motivo, não serão permitidos nos soltos – quando a cofragem for de madeira – orifícios ou juntas que permitam o escoamento da leitada;

Permitirem, ou terem dispositivos que permitam a fácil colocação do betão.

04. DESMOLDAGEM

A desmoldagem ou o descimbramento, só deverão ser realizados quando o betão tiver adquirido resistência suficiente, não só, para que seja satisfeita a segurança em relação à ruptura das peças desmoldadas; mas também, para que se não verifiquem deformações excessivas, tanto a curto como a longo prazo.

As operações de desmoldagem ou o descimbramento devem ser conduzidas com os necessários cuidados, de modo a não provocarem esforços inconvenientes, choques ou fortes vibrações.

ESPECIFICAÇÃO 7

AÇOS EM ARMADURAS

01. OBJECTIVO

Esta especificação tem por finalidade fornecer indicações técnicas gerais sobre a execução e colocação de armaduras de aço correntes em obras de betão armado.

02. GENERALIDADES

As classes e características dos aços deverão obedecer às condições estipuladas no "REGULAMENTO DE ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO

As classes e diâmetros a utilizar, serão os que constam dos desenhos de execução do projecto.

As armaduras devem ser executadas dentro das tolerâncias dimensionais admissíveis.

Durante o período de betonagem, dever-se-á evitar o mais possível a deslocação e deformação das armaduras. Será por isso obrigatória a utilização de arames recozidos a fim de atar os varões das armaduras, de forma a manter entre os varões o posicionamento e o afastamento indicado em projecto, como também, de forma a que o conjunto de armaduras apresente a rigidez suficiente para não sofrer deformações, além das tolerâncias admissíveis, quer durante a betonagem e a respectiva vibração e compactação, quer durante as operações complementares da betonagem. Recorrer-se-á a ferros complementares, mesmo quando não indicados em projecto, sempre que necessários à manutenção da indeformabilidade necessária às armaduras.

De igual modo, recorrer-se-á a calços, os quais serão intercalados entre as armaduras e a face interior dos moldes, que assegurem o recobrimento regulamentar as armaduras ou o indicado em projecto, quando este for superior à dimensão de recobrimento regulamentar.

De preferência, estes calços serão pré-fabricados com material que possa ficar incorporado na peça a betonar – desde que não interfiram na sua estabilidade – de espessura constante e contendo já o arame de atar.

Os varões colocados em obra devem estar convenientemente limpos de ferrugem solta, de qualquer material destacável, de matérias orgânicas, óleos ou outros materiais que possam afectar a aderência dos varões ao betão ou a sua durabilidade.

03. EXECUÇÃO

As dobragens dos varões devem seguir o especificado na regulamentação em vigor.

Os ganchos terminais dos varões lisos devem ter a forma semicircular, com os diâmetros de curvatura mínimos relacionados com o diâmetro dos varões a que se referem e ser prolongados de comprimento recto pelo menos igual a quatro vezes o diâmetro do varão.

A amarração dos varões, salvo indicação expressa do projectista, deverá ser feita, prolongando-se dos comprimentos de amarração indicados na regulamentação em vigor e que são expressos em diâmetros " ϕ " dos varões.

As amarrações dos varões do tipo liso, serão terminados por ganchos, excepto em armaduras longitudinais de pilares quando as armaduras não estejam especialmente indicadas em projecto.

Nas amarrações de varões de tipo nervurado é dispensável o uso de ganchos, excepto no caso de armaduras de tirantes.

Os varões devem ser emendados o menos possível. As emendas a executar sê-lo-ão em zonas em que a tensão seja relativamente baixa. Numa mesma secção não será permitida a emenda de mais do que um terço dos varões lá existentes.

Nas emendas por sobreposição, os comprimentos de sobreposição dos varões, devem, no mínimo, ser os indicados no quadro correspondente aos comprimentos de amarração, sendo obrigatório que os varões do tipo liso, terminem por ganchos, excepto no caso dos pilares. Secções consecutivas onde existam emendas por sobreposição, devem ficar separadas pelo menos de uma distância igual ao comprimento de amarração dos varões.

Estas emendas devem ficar sempre convenientemente envolvidas por armaduras transversais (estribos ou cintas). Dever-se-á ainda evitar o contacto directo entre varões, pois tal conduz, regra geral, a dificuldades em realizar o conveniente envolvimento das armaduras pelo betão.

ESPECIFICAÇÃO 8 ALVENARIAS

01. OBJECTIVO

A presente especificação tem por objectivo fornecer indicações técnicas gerais, características, modo de realização do trabalho e particularidades referentes à execução de paredes de alvenaria de blocos.

02. CARACTERÍSTICAS

02.1. Generalidades

As espessuras das paredes a construir corresponderão às indicadas no projecto.

O material a utilizar será o bloco de areia e cimento para alvenaria. A resistência de compressão mínima de 12Kg/cm².

02.2. Tolerância

As Tolerâncias das deformações das faces dos blocos em relação às arestas que as definem não devem ser superiores a 5 mm.

02.3. Recepção / Inspeção de Carácter Geral

Esta inspeção deve ser realizada pelo comprador ou pela Fiscalização, compreendendo verificações de dimensões e de deformação, além da satisfação às exigências de identificação, aparência e toque.

03. CIMENTO

Como já descrito no capítulo dos "Betões".

04. AREIA

Como já descrito no capítulo dos "Betões", mas a granulometria será mais fina e deve ser crivada numa peneira de 3 mm, caso tal seja determinado pelo Arquitecto. A areia deve ser limpa, sem detritos orgânicos ou salinidade.

05. CAL

A cal a usar será cal hidráulica a hidratar segundo as normas BS 890.

06. ARGAMASSA DE CIMENTO

Caso não haja indicações em contrario a argamassa de assentamento será composta por 5 partes de areia para uma parte de cimento, em volume, misturados a seco e em pequenas quantidades e utilizada dentro de uma hora, no máximo, depois da sua amassadura.

07. ARGAMASSA DE REBOCO

As argamassas para reboco, a aplicar depois do esboço ou emboço a executar em argamassa de cimento chapiscado, serão compostas por 4 partes de areia para uma parte de cal, em volume, amassadas pelo menos sete dias antes de serem utilizadas e mantidas húmidas. Imediatamente antes da sua utilização, será adicionada uma parte de cimento para 12 partes, em volume, da argamassa já preparada com adição de mais água. A argamassa de reboco será amassada em pequenas quantidades e utilizada imediatamente.

08. AMASSADURA DE ARGAMASSAS

Todas as argamassas serão amassadas em plataforma nivelada, não absorvente, mantida limpa, sem juntas, e serão sempre removidos os restos de amassaduras prévias.

Os materiais a usar serão medidos em caixas de volume igual, testadas e aprovadas, e misturados a seco ate apresentarem uma cor uniforme; a água será limpa e adicionada gradualmente através de regador/espalhador, ate que todos os ingredientes tenham sido completamente e homogeneamente incorporados.

09. BLOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Será utilizado bloco de argamassa de Cimento e areia vazado de boa qualidade, sem desvio das dimensões nominais, maior que 10 mm em qualquer direcção, não devendo ser usados antes de 6 semanas da sua feitura.

Ver capítulo de betões para conhecer constituição da argamassa.

As dimensões nominais do bloco a utilizar são:

100 X 200 x 400 mm; • ‘

200 X 200 x 400 mm.

O bloco será assente com juntas perfeitamente horizontais e verticais de 10 mm de espessura.

As paredes serão elevadas uniformemente, nunca mais do que 5 fiadas acima de um andar de andaime por dia.

Os blocos deverão ser bem demolhados antes de assentes, bem assim como a fiada já. Assente antes de adicionar a nova fiada.

10. TIJOLO

Será utilizado tijolo furado de boa qualidade, bem desempenado e cozido, de som claro ao toque e sem desvio das dimensões nominais, maior que 10 mm em qualquer direcção. As dimensões nominais do tijolo a utilizar são:

100 X 200 x 300 mm;
200 X 200 x 300 mm.

O Tijolo será assente com juntas perfeitamente horizontais e verticais de 10 mm de espessura. As paredes serão elevadas uniformemente, nunca mais do que 5 fiadas acima de um andar de andaime por dia. Os tijolos deverão ser bem demolidos antes de assentes, bem assim como a fiada já assente antes de adicionar nova fiada.

11. BRIK FORCE

Será aplicado em cada 3 fiadas de alvenaria "brik force" em todas as paredes interiores e exteriores.

ESPECIFICAÇÃO 09 CARPINTARIAS E MARCENARIAS

01. OBJECTIVO

Esta especificação tem por objectivo dar indicações técnicas gerais sobre a madeira a utilizar.

02. MADEIRAS

02.1. Madeira Dura (hardwood)

A madeira para as portas, corrimãos, armários, mata-juntas, etc., será de CHANFUTA (Afzelia Quanzensis) ou em UMBILA (Pterocarpus Angolensis), seca ao teor de humidade correcta, sem borne ou nos soltos, empenos ou outros defeitos, bem esquadriada e nos comprimentos necessários para evitar juntas; serrada e preparada nas dimensões correctas para se obterem pegadas acabadas as dimensões indicadas nos Desenhos.

02.1. Contraplacados

Serão da melhor qualidade, colados a pressão com colas resistentes a humidade para o trabalho no interior e resistentes a água para o trabalho exterior.

02.2. Aglomerados de Madeira

No caso de vir a ser autorizada a sua aplicação, será sempre do tipo resistente a humidade preparado com cola de melamina; onde indicado, será utilizado aglomerado de madeira revestido nas duas faces a melamina branca.

02.3. MDF

No caso de vir a ser aplicado, será sempre preparado com cola de melamina, será acabado com uma pintura de tinta de esmalte nas duas faces.

03. ACABAMENTO DA MADEIRA DE ESQUADRIA E MARCENARIA

Todas as esquadrias e marcenarias acabadas deverão apresentar superfícies bem lisas e afagadas, com arestas ligeiramente boleadas, completamente livres de marcas de máquinas ou ferramentas manuais. O boleado das arestas será da ordem dos 2 a 5 mm de raio, segundo indicação do Arquitecto para cada caso. (ver desenhos de pormenor)

04. CARPINTARIAS E MARCENARIAS

As peças de marcenaria devem ser preparadas imediatamente após a sua encomenda, mas não serão embaladas ou coladas até ao momento do seu assentamento na obra.

As marcenarias devem ser armazenadas em local seco e de forma a aprovar pelo Engenheiro.

No caso de abrirem quaisquer juntas por empeno ou contracção antes da obra acabar essas peças devem ser removidas e substituídas a custa do Empreiteiro.

A menos doutra forma indicada todas as marcenarias serão construídas segundo as melhores práticas, armadas com respigas e malhetes, cavilhadas e com juntas de rabo de andorinha coladas, aparafusadas, etc., como melhor se requeira para cada caso.

Em todo o trabalho serão usados os maiores comprimentos possíveis em todos os elementos, rodapés, mata-juntas, arquitraves, cornijas, etc.

Quando necessária qualquer junta, ela será feita a meia madeira por sobreposição e cavilhada e os topos sempre o melhor casado possível.

Todos os parafusos de fixação serão cobertos com tacos redondos da mesma madeira, acabados certos com a superfície.

Onde se devem usar pregos para fixação de peças de marcenaria (rodapé, mata-juntas, etc.) que devam ser envernizadas, enceradas ou acabadas a óleo, as cabeças serão tão pequenas quanto possível e bem rebaixadas. Os orifícios serão refechados com cola e serradura da mesma madeira de forma a disfarçá-los totalmente.

04.1. Trabalho de Carpintarias e Marcenaria

O trabalho a executar neste Contrato compreende o que se descreve nos mapas de vãos e desenhos de pormenor de caixilharias e outras carpintarias. O empreiteiro devera verificar todas as medidas na obra e devera ter em conta o assentamento dos mata-juntas.

04.1. Portas e janelas

Os trabalhos a executar estão detalhados no mapa de quantidades onde se indicam quantidades, dimensões, vidros e grades e especificação de ferragens.

05. PROTECÇÃO DAS MARCENARIAS

Todas as peças de carpintarias e marcenarias sujeitas a estragos durante a construção serão protegidas por tábuas ou outro qualquer processo que satisfaça o Engenheiro.

ESPECIFICAÇÃO 10 FERRAGENS

01. OBJECTIVO

A presente especificação tem por objectivo fornecer indicações técnicas gerais sobre as ferragens para portas e janelas e fechaduras para portas.

02. CARACTERÍSTICAS

Todas as ferragens a utilizar na obra serão dos tipos, dimensões e acabamentos como descritos nestas Especificações/Mapas de quantidades. Todas as pegas serão montadas com parafusos adequados quer no tamanho, quer no material, quer no formato da cabeça, sendo a regra que os parafusos serão do mesmo metal que as pegas que fixam. Todas as peças deverão ser perfeitamente limpas e lubrificadas para a entrega da obra.

03. FERRAGENS DE PORTAS E JANELAS

O Empreiteiro devera fornecer e montar nas posições respectivas todas as ferragens, tais como:

Fechaduras;

- ✓ Dobradiças para portas e janelas;
- ✓ Manípulos e compassos para as janelas;
- ✓ Fechaduras para armários;
- ✓ Batentes;
- ✓ Toalheiras; etc.

03.1.Ferragens de janelas

O empreiteiro deverá fornecer e montar nas posições respectivas todas as ferragens que se descrevem nos Mapas de de quantidades, tais como:

- ✓ Fechos,
- ✓ Dobradiças,
- ✓ Reguladores.

3.2. Ferragem de Portas

Todas as fechaduras serão do tipo “Union” ou outra semelhante de acordo com o mapa de quantidades.

ESPECIFICAÇÃO 11 VIDRO, REDE MOSQUITEIRA E PASSARINHEIRA

01. OBJECTIVO

A presente especificação tem por finalidade fornecer indicações técnicas gerais sobre vidros normais correntes.

02. GENERALIDADES

Todo o vidro a utilizar na obra será liso, sem defeitos, tipo "FLOAT GLASS" ou "STOP SOL", nas espessuras indicadas nos mapas de quantidades, sendo a espessura mínima aceitável de 4 mm.

Todo o vidro será assente com bites e uma fina camada de massa de vidraceiro que será fresca, retirada da sua embalagem no dia da sua utilização e apropriada ao material das portas ou janelas (madeira e aço).

Para as janelas e portas de alumínio, o vidro será montado e protegido com o borracha apropriada nos contornos.

03. VIDRO TRANSLÚCIDO

Será instalado vidro translúcido em todas as janelas de abrir ou não com 4 mm de espessura onde a área seja menor que 2m², ou conforme especificado em mapa de quantidades.

Todo o vidro a aplicar será de primeira qualidade, do tipo "float glass" e nas espessuras recomendadas para cada tipo de vão.

04. REDE MOSQUITEIRA E PASSARINHEIRA

Em todos os vãos onde indicado será aplicado rede mosquiteira plástica e passarinheira de malha quadrangular ou em fibra de vidro.

05. ASSENTAMENTO

Os vidros serão assentes por intermédio de massas, borrachas, bites ou bites e massas.

Qualquer que seja o elemento de fixação indicado, este deve por si próprio, pela pressão que exerce sobre o vidro ser capaz de o fixar de modo sólido não permitindo o seu deslocamento, vibração ou que seja retirado com facilidade. Deve, de igual modo, assegurar a estanqueidade pretendida.

06. ARMAZENAMENTO

Deve haver cuidado na descarga, acomodação e armazenamento das chapas, evitando que se partam, que quebrem os cantos e arestas; ou, mesmo que se risquem.

Quando se armazenarem em sobreposição, haverá que colocar entre elas camadas de papel grosso, cartão canelado ou palha miúda.

Deverão ser armazenadas em recinto coberto e vedado, separadas por lotes perfeitamente identificados, só daí devendo ser retiradas para o local de colocação, a qual deve ser imediata.

07. OUTRAS PARTICULARIDADES

Em caso algum serão permitidas massas que provoquem manchas nos aros, que tenham uma secagem rápida em toda a sua espessura, fissurando ou perdendo a maleabilidade que as deve caracterizar.

ESPECIFICAÇÃO 12 COBERTURAS

01. OBJECTIVO

Na presente especificação são fixadas as condições técnicas gerais a que devem satisfazer as chapas de cobertura e as operações de montagem, fixação e remates das chapas.

Em tudo se deve seguir as especificações do fabricante.

02. GENERALIDADES

As chapas de cobertura a utilizar nos edifícios deverão ser do tipo IBR 686 da Global roofing solutions – HH ROBERTSON “galvanised steel substract de 0.6 mm colomet colocada de acordo com as instruções do fabricante com todos os componentes e acessórios correspondentes. Deverão vir acompanhadas, aquando da entrega em obra, de um certificado do fabricante, atestando a origem e qualidade de chapas.

As chapas não apresentarão qualquer defeito e serão de secção constante, conforme especificado. Deverão ser perfeitamente rectilíneas em todas as suas arestas de forma a obterem-se encaixes perfeitos.

As chapas deverão satisfazer com margem suficiente a resistência aos esforços de flexão previstos para os vãos a vencer sem que daí resultem flexões que provoquem aberturas visíveis de juntas entre chapas.

As chapas serão montadas à fiada com sobreposição lateral de duas ondas.

A montagem das chapas será iniciada no sentido oposto ao dos ventos e chuvas dominantes.

O transporte e armazenamento das chapas em obra deverá revestir-se dos cuidados e protecções necessários de forma a não deformar ou de alguma forma danificar as chapas.

As chapas deverão ser armazenadas sobrepostas em local coberto e protegido da humidade, apoiadas em tacos de madeira sendo totalmente vedada a colocação de quaisquer objectos sobre elas ou de serem pisadas pela passagem de pessoas.

O Empreiteiro obriga-se a substituir todas as chapas que, a critério da Fiscalização, sejam rejeitáveis pelo incumprimento de especificação supra referida.

Durante a montagem ou inspecção recomenda-se que as pessoas se desloquem sobre os alinhamentos das madres ou recorrendo a dispositivos que evitem o escorregamento do pessoal sobre as chapas ou se originem deformações que podem resultar em situações desagradáveis.

03. ASSENTAMENTO

As chapas de cobertura serão assentes em comprimentos longos, com as caneluras estreitas para cima, com sobreposição lateral de uma canelura do lado oposto de onde sopram os ventos dominantes.

As chapas serão fixas a estrutura metálica ou de madeira, através de grampo de ferro galvanizado apropriado, com todos acessórios e processos de fixação e de vedação contra infiltração de água recomendados pelo fabricante. As sobreposições laterais serão fixas com parafusos de costura, colocados em iguais afastamentos, não excedendo 750 mm. Nos topos superiores das chapas, as caneluras largas serão dobradas para cima numa extensão de 15 mm x largura da onda maior e num ângulo de 45° e nos topos inferiores as mesmas caneluras serão dobradas para baixo num ângulo de 15° formando pingadeiras.

04. CUMEEIRAS E RINCOIS

As cumeeiras serão do mesmo material e perfil da chapa de cobertura com o ângulo conforme indicado no projecto, dobrada do tipo "crank" e com 80 cm de comprimento como mínimo.

Remates i

Nos remates das chapas contra as empenas laterais e de topo, serão usadas vedações em chapa lisa esmaltada do tipo Gamble Trim na mesma espessura e acabamento que o da chapa de cobertura, e ainda, serão aplicados todos os acessórios recomendados pelo fabricante, tais como vedantes e chapas de fecho.

Serão tapadas com argamassa de cimento todas e quaisquer aberturas entre a parede e a nova cobertura, evitando a entrada de animais, particularmente morcegos.

05. TUBOS DE QUEDA

Os tubos de queda serão em PVC de 110 mm, conforme indicados nos mapas de quantidades.

06. ISOLAMENTO TÉRMICO

Sob a chapa de cobertura será colocado isolamento térmico do tipo Double-sided Alucushion (code 1983), ou “Super Sisalation 405 – Multipurpose Grade”, colocado de acordo com as instruções do fabricante.

07. TECTO FALSO

Será assente sobre uma estrutura apropriada, PLACAS DE GESSO

08. MEDIÇÃO DE QUANTIDADES

As quantidades serão determinadas com base na área de cobertura projectada, considerando a sobreposição das chapas indicadas no projecto ou pelo fabricante das chapas.

ESPECIFICAÇÃO 13 REVESTIMENTOS

01. OBJECTIVO

Constitui o objectivo desta especificação estabelecer as normas a seguir nos trabalhos relacionados com a aplicação de revestimentos de paredes e pavimentos.

02. EMBOÇO OU ESBOÇO E REBOCO

Sobre as alvenarias a rebocar, será aplicado emboço ou esboço de cimento e areia ao traço 1/5 as alvenarias devem estar bem secas antes de emboçar, mas devem ser bem molhadas imediatamente antes de chapiscadas. Depois do emboço, as paredes serão rebocadas com argamassa de reboco manufacturada como já descrito.

O Reboco terá uma espessura média de 10 mm com desvios não superiores a 2 mm.

O Acabamento será feito com régua de sarrafar, sobre mestras, deslizadas em todos os sentidos para se obter uma superfície perfeitamente plana e desempenada.

O Reboco será aplicado em grandes superfícies e entre juntas definidas pelo Engenheiro; não serão permitidas emendas ou roços ou interrupções na operação de rebocar, entre as juntas do projecto.

Não serão permitidos quaisquer roços em paramentos já rebocados e, quando tal suceder, dever-se-á substituir todo o paramento em que tenha sido necessário abrir um roço. O empreiteiro será responsável pela coordenação do trabalho dos subempreiteiros, de forma a evitar a abertura de roços depois de qualquer paramento rebocado.

Todos os rebocos devem ser mantidos húmidos durante sete dias após a sua aplicação.

Todas as arestas deverão ser rigorosamente direitas e ligeiramente arredondadas.

A face inferior da leje dos blocos centrais serão barrados com gesso e afagados com desempena apropriada.

03. DEFEITOS

O Empreiteiro é inteiramente responsável pela correcção de qualquer defeito tal como fissuras, bolhas, camadas ocas, mesmo que sejam causadas pela execução de qualquer trabalho de subempreitada que devera por ele ser coordenada.

04. APLICAÇÃO DE SALPICO

04.1. Parede de Alvenaria

Sempre que a Fiscalização não tenha dispensado a aplicação do salpico, este deverá ser feito imediatamente, depois da parede ter sido bem molhada. A argamassa a utilizar deverá ter o traço de 1:1 a 1:3, conforme os casos, que será projectada com força contra a parede, formando uma camada rugosa e aderente de espessura, compreendida entre 1 e 3mm.

05. AZULEJOS VIDRADOS

Como indicado nos Desenhos e Mapas de acabamento, serão aplicados azulejos/tijoleiras cerâmicos vidrados de 5mm de espessura e dimensões nominais de 150 x 300 mm, seleccionados e de primeira qualidade, uniformes na cor e nas arestas.

Os azulejos serão assentes nas cores e padrões conforme a indicação da fiscalização.

Serão bem demolhados durante pelo menos seis horas se assentes com argamassa normal ou assentes a seco com cimento-cola aprovada pelo Engenheiro. Terão as juntas verticais e horizontais perfeitamente alinhadas e as superfícies niveladas e desempenadas. Todas as juntas serão tomadas a cimento branco e desempenadas.

05. PAVIMENTO EM CIMENTO

Os pavimentos interiores em cimento, como indicado nos Desenhos, serão acabados MOSAICO (30x30cm) e de (60 x 60) cm.

06. RODAPÉS

O rodapé será em mosaico conforme especificado no mapa de quantidades.

ESPECIFICAÇÃO 14

APLICAÇÃO DE TINTAS EM REBOCOS

01.OBJECTIVO

A presente especificação estabelece as condições técnicas a que deve satisfazer a execução dos trabalhos de pintura com tinta plástica e de óleo para interiores ou exteriores.

O Empreiteiro deve ter em conta o uso de uma gama variada de cores, a aplicar na Obra, a escolher pelo Engenheiro/Fiscal.

02. MATERIAIS

Todas as tintas, primarias, isoladores, óleos, terebentina, vernizes, massas, secantes, etc., serão da melhor qualidade e deverão ser aprovados pelo Engenheiro/Fiscal.

A preparação das superfícies e a aplicação das tintas, vernizes, óleos, etc., será feita rigorosamente segundo as instruções do fabricante para cada tipo de superfície e para cada tipo de acabamento especificado. Todos os trabalhos de pinturas serão executados de acordo com os esquemas de cor definidos pelo Engenheiro/Fiscal.

Todos os materiais a usar nos trabalhos de pintura e decoração deverão ser trazidos para a obra em latas ou tambores fechados e selados e não será permitida qualquer adulteração. Onde sejam de utilizar tintas especiais, serão obrigatoriamente usados os primários especificamente fabricados para essa tinta e aplicados rigorosamente segundo as instruções do fabricante.

03. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

Todas as superfícies a pintar deverão estar perfeitamente secas e limpas, sem resíduos de óleos ou gorduras, pó ou areias e preparadas para a pintura. As superfícies rebocadas serão bem escovadas e todas as fissuras refechadas e amassadas.

As superfícies metálicas ferrosas serão bem limpas e sem vestígios de ferrugem, óleo ou gordura; as superfícies galvanizadas, a menos que diferentemente especificado ou indicado, serão preparadas com uma demão de um mordente, consistindo numa solução de 10% (dez por cento) de sulfato de cobre em água limpa e as superfícies serão deixadas secar antes de pintadas.

As superfícies de madeira serão perfeitamente acabadas, lixadas e afagadas ate se obterem faces lisas antes da pintura, enceramento ou aplicação de óleo; entre cada demão dever-se-á também passar lixa fina.

Qualquer correcção nas superfícies será a cor da madeira quando a superfície for para encerar ou aplicar Óleo.

04. DEMÃOS DE PINTURA

Cada demão de pintura ou qualquer outro acabamento deve ser aplicada com um mínimo ou sem diluição, ou então o Empreiteiro devera, a sua custa, aplicar mais demãos até a perfeita cobertura das superfícies. Cada demão de pintura será deixada secar completamente, lixada ate se obter uma superfície perfeitamente lisa, homogénea e limpa, antes da aplicação da demão seguinte

A menos que doutra maneira indicada pelo Arquitecto, a ultima demão de tinta ou acabamento

será aplicada só depois de todos os outros trabalhos, incluídos neste Contrato, estarem completados e a obra estiver perfeitamente limpa de detritos e pó.

05. ACABAMENTO DAS MADEIRAS

As superfícies de madeira interiores, tais como portas, portas de armários, etc., excluindo pavimentos em parquet de madeira, serão preparadas para receber pintura de esmalte.

A tinta a utilizar será do tipo AUREA da LACOSE SOTINCO ou VIP GLOSS PAINT da PLASCON, CINou semelhante a aprovar pelo Engenheiro/Fiscal.

06. PINTURAS EM METAIS

Todas as peças metálicas serão acabadas a tinta de esmalte sobre primário próprio e, onde aplicável, serão tratadas com o mordente atrás descrito.

A tinta a utilizar será do tipo AUREA da LACOSE SOTINCO ou VIP GLOSS PAINT da PLASCON, ou semelhante a aprovar pelo Arquitecto.

07. PINTURAS SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS

As superfícies galvanizadas serão tratadas com um material tipo "Plascon Galvogrip" (calcium plumbate) Metal primer (GIPI).

As superfícies não galvanizadas serão tratadas com Plascon Namelcote Synthetic Metal primer (UC 53).

08. PINTURAS EM PAREDES E TECTOS

Todas as superfícies rebocadas exteriores em paredes e tectos serão pintadas com tinta tipo AQUATINCO da LACOSE SOTINCO ou POLVIN SUPER Acrylic da PLASCON, CIN ou similar, com os cuidados e número de demãos já descritos e recomendados.

Todas as superfícies rebocadas interiores em paredes e tectos serão pintadas com tinta tipo AQUAFLATE da LACOSE SOTINCO ou VIP Acrylic PVA da PLASCON com pelo menos duas demãos sobre isolante tipo "Plaster Primer (UC 56)", da Plascon ou semelhante.

09. PINTURAS EM LAMBRIM

As superfícies pintadas em lambrim de esmalte serão em tinta do tipo CASCA D'OVO da LACOSE SOTINCO ou VIP GLOSS PAINT da PLASCON, ou semelhante nas cores indicadas pelo arquitecto.

10. PINTURA EM SANITÁRIOS

As superfícies pintadas nas paredes dos sanitários serão em tinta esmalte aquoso do tipo LAQUA da LACOSE SOTINCO ou VELVAGLO da PLASCON, ou semelhante.

ESPECIFICAÇÃO 15 EQUIPAMENTO SANITÁRIO

01. OBJECTIVO

A presente especificação tem por finalidade fornecer indicações técnicas gerais, características dos equipamentos sanitários.

02. APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Serão fornecidos e assentes todos os aparelhos sanitários que se mostram nos Desenhos e se enumeram e quantificam nas medições, sendo sempre da melhor qualidade de cada tipo de marca, em porcelana branca ou em aço inox conforme os Desenhos.

As marcas e tipos especificados são indicativas da qualidade e dimensões dos aparelhos. O Empreiteiro poderá sugerir alternativas que serão sujeitas a aprovação do Engenheiro/Fiscal.

O Material instalado será sempre protegido e mantido limpo ate a recepção da obra, não sendo aceite material defeituoso, incompleta, riscado, rachado ou em qualquer condição menos que perfeita.

Todos os acessórios serão de primeira qualidade e não será aceite qualquer unidade riscada, incompleta, defeituosa ou menos que em perfeito estado. Serão fornecidos e assentes nas posições que serão definidas pelo Engenheiro na obra.

Serão instalados os seguintes aparelhos sanitários e acessórios:

a) Lavatórios

Lavatórios em aço inox (grau 18/10) do tipo WB 001 da FRANKE/CITIMETAL, incluindo todos os acessórios para a sua ligação às redes de água e esgotos, torneira, bicha, sifão de garrafa cromado, escoador, corrente e tampão assim como todas as juntas e ferragens necessárias

b) Sanitas

Sanitas turcas em aço inox (grau 18/10) do tipo SBE SQUAT PAN da FRANKE/CITIMETAL, completa incluindo autoclismo, porta rolos em aço inoxidável, assim como todas as juntas, ferragens e acessórios necessários a montagem e às ligações de água e de esgoto.

O Pavimento em mosaico cerâmico antiderrapante com isolamento da laje do pavimento deve prolongar se pela alvenaria até 20 cm acima do pavimento

O pavimento deve ter uma inclinação de cerca de 2 % na direcção da parede do fundo

c) Espalhador de braço curto

Tipo "Cobra watertech – 027/KP2.51 – Cast brass chromium plated overhead Shower Arm with wall flange and chromium plated "Typhoon" Shower Rose with ball joint connector" com torneira colocada a 80 cm do pavimento

d) Lavatório para lavagem clínica

Lavatório de aço inoxidável (grau 18/10) do tipo Series 300 com uma cuba lateral da FRANKE/CITIMETAL, 1500 mm de comprimento, incluindo todos os acessórios para a sua ligação às redes de água e esgotos, torneira, bicha, sifão de garrafa cromado, escoador, corrente e tampão assim como todas as juntas e ferragens necessárias.

ESPECIFICAÇÃO 16

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS E ESGOTOS

01. OBJECTIVO

As Instalações de águas e esgotos foi concebidas com base no projecto de Arquitectura e respeitando o Regulamento de Instalações hidráulicas em vigor

02. ABASTECIMENTO DE AGUA

02.1. Rede geral de agua potável

O sistema será ligado ao existente nas redondezas e gerido pela FIPAG e abastecerá o depósito elevado por bombagem electromecânica e depois este abastecerá todos os aparelhos sanitários.

Será instalado um sistema de recolha de águas pluviais da cobertura através de caleira de PVC do tipo Marley, incluindo os respectivos acessórios e tubos de descarga, caixas de recepção e tanques de reserva de água.

02.2. Rede de distribuição

A rede exterior será executada com tubos hidronil da Classe A enterrados no solo a profundidade indicada no projecto podendo em alguns casos ser fixa a parede com braçadeiras apropriadas.

O tipo de dispositivos sanitários irá determinar os níveis das saídas. Estão previstas torneiras de passagem na entrada de todos os compartimentos.

Toda a tubagem será de boa qualidade, e deverão apresentar claramente a marca, o calibre, o fabricante, a classe e ainda o símbolo de laboratório de controlo de qualidade.

03. REDE DE ESGOTOS

Para escoamento das águas negras e águas brancas estão previstos sistemas separados.

03.1. Águas negras

As águas negras serão descarregadas na fossa séptica.

03.2. Águas brancas

As águas brancas da lava loiça e lavatórios serão descarregadas no poço perdido e na fossa séptica.

03.3. Tubagens

A condução de águas residuais far-se-á por tubagem em PVC. Para inspecção dos tubos estão previstas caixas de inspecção e bocas de limpeza bem como ventilação da rede.

04. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os aparelhos sanitários serão instalados conforme posições indicadas nos desenhos. As loiças sanitárias de porcelana branca da marca VALADARES, de primeira qualidade e completas com todos os pertences. Os aparelhos sanitários serão devidamente sifonados, ventilados e ligados a caixas de inspecção dos esgotos. Os sifões e toda a canalização deverão permitir um fácil varejamento.

05. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais serão recolhidas por calceira e tubos de queda de PVC do tipo dos da Marley – Vynadeep Gutter System.

Serão aplicadas todas as ferragens e acessórios recomendados pelo fabricante para o seu perfeito funcionamento, mesmo que não descritas acima.

O preço do equipamento deverá incluir os mesmos.

06. OUTROS

Drenagem de águas de sabão – Toda a drenagem será em tubagem PVC do tipo Marley com a ventilação adequada e assente segundo recomendações do fabricante.

Esgoto de águas negras – A curva de descarga da sanita para a caixa de inspeção do tipo "Marley – Vent Horn Bend Access Heel 104° 110 mm: SB403" deverá ficar a vista no exterior. A tubagem exterior que tiver que ficar a vista será fixada com braçadeiras do tipo "Marley Pipe Clip 110 mm: SC40". Todo o sistema de esgoto deverá ter as ventilações adequadas.

Construção de caixas de inspeção. - Construção de caixas de inspeção de esgotos, sifonadas ou não, conforme indicação do projecto; Fornecimento e assentamento de tampa e aro em ferro fundido do tipo CIFEL

ESPECIFICAÇÃO 17

TUBOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS-CONDIÇÕES DE RECEPÇÃO

01. OBJECTIVO

A presente especificação estabelece as condições de recepção a que devem satisfazer os tubos de PVC, destinados a serem utilizados em canalizações de água potável ou de esgoto.

02. AMOSTRAGEM

A colheita de amostras é feita no local de entrega do fornecimento.

Cada fornecimento será repartido por lotes, devendo cada lote ficar constituído unicamente por materiais da mesma qualidade, da mesma pressão nominal e que não possuam indícios aparentes de diferenciação de características de fabrico.

03. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os tubos devem apresentar, marcados de modo bem visível e indelével além das referências de fábrica e de qualidade, o número que exprime a pressão nominal e o número que exprime o diâmetro nominal.

Deverá verificar-se se os tubos apresentam efectivamente, os diâmetros e as espessuras indicadas nas tabelas do fabricante.

Para o efeito deverá ter-se em atenção que:

a) As variações de diâmetros exterior não devem exceder $0.2 \text{ mm} + 0,03 d$, sendo, em cada secção transversal, considerado diâmetro exterior a média de dois diâmetros ortogonais entre si (sendo d o diâmetro exterior mínimo em mm).

b) As variações de espessura não devem exceder 0.2 mm + 0.1 e, devendo em cada secção transversal a espessura ser verificada em 4 pontos equidistantes (sendo e a espessura mínima em mm).

Todo o material deve apresentar as superfícies interiores e exteriores lisas e de cor uniforme.

Qualquer superfície de corte não deve apresentar bolhas, fendas, cavidades ou quaisquer outras irregularidades.

04. REGRAS DE DECISÃO

Relativamente aos ensaios realizados em laboratório oficial, a aceitação de um lote implica que se dê a sua aceitação relativamente a todas as características ensaiadas de acordo com as normas do LNEC.

Todas as decisões de aceitação serão tomadas de acordo com as determinações da presente especificação, prevalecendo critério do Proprietário em quaisquer divergências de interpretação que possam surgir.

ESPECIFICAÇÃO 18 DIVERSOS

01. ARRANJOS EXTERIORES

01.1 Pavimentos exteriores

Onde indicado nos desenhos de pormenor serão aplicados os seguintes tipos de pavimento:

Pavê com acabamento em pedra sarrisca

Lancil em elementos pré-fabricados de betão

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Torre de Pressão (H=6.00m)	Ambiente	Área	Total
	Casa Máquina	3.366m ²	
	Casa de Bombas de Pressão	5.260m ²	8.626

SISTEMA FOTOVOLTAICO		
Objecto	Potência dos Painéis	Quantidades dos Painéis
Painéis Solares	360Watt	8
Controlador de Carga	32A	1
Baterias	Potência das Baterias	Quantidades das Baterias
	1000W	4
Conversores	Potência de Conversores	Quantidades de Conversores
	1000Watt	1

3. Lista de Medições / Mapa de Quantidades (sem preços)

A ENTIDADE CONTRATANTE deve introduzir nesta Secção a Lista de Medições e Mapa de Orçamento (sem preços) e os Modelos de Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro. Estes documentos devem ser elaborados de acordo com as seguintes instruções:

- a) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Série de Preços deverá ser entregue aos Concorrentes o Mapa de Quantidades contendo a previsão dos serviços que serão executados sem constar o valor dos preços unitários. Na elaboração do Modelo do Mapa de Quantidades deve ser tomado em consideração o que se segue:
 - (i) Deve fornecer informações suficientes a respeito das quantidades de serviços a serem executadas, para permitir a elaboração eficiente e precisa das propostas;

- (ii) Deve conter itens com detalhes suficientes para que haja distinção entre as diversas classes de serviços, ou entre Obras da mesma natureza executadas em diferentes locais ou sob outras circunstâncias, que possam gerar diversas considerações de custos.
- b) Para o caso de Obras contratadas sob o regime de Preço Global, deverá ser distribuído aos concorrentes apenas um modelo do Mapa de Quantidades, com a finalidade de padronizar as propostas e facilitar a comparação e a avaliação.

Deverá ser incluído nos Documentos de Concurso, igualmente para qualquer um dos dois regimes de contratação (Preço Global e para Série de Preços), o modelo de Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (indentificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (indentificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente⁶

Data: ___/___/20___ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁷

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço⁸

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

____/____/20____ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
Endereço _____
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____⁹ se propõe a executar as Obras _____¹⁰, pelo regime contratual de _____¹¹ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V. Exas, não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____¹² dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹³. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

⁹ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

¹⁰ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹¹ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹² Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹³ Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

4. Mapa de Quantidades – Orçamento						
[indicar o nome da Entidade Contratante] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item (<i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i>)	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3	-
...	-
...					-
2	Discriminação do Item (<i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os pro postos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i>)	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2	-
...						-
	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

5. Cronograma de Actividades

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Concorrente:

Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1 <i>(O mês 1 corresponde ao mês de início da obra)</i>	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

- 1 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.
- 2 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Empreiteiro:

Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			<i>[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]</i>											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação¹⁴

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1. 1.	Sede social:						
1.1. 2.	Local de registo:						
1.1. 3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]						
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]							
1.2. 1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____						
1.2. 2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Total da facturação anual:</td> <td>(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2. 3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.						
1.2. 4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____						

¹⁴ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

	(b) _____																																																				
1.2.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.																																																				
	(a) _____																																																				
	(b) _____																																																				
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].																																																					
1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].																																																					
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">Nº</th> <th style="width: 70%;">Tipo de Equipamento e ferramentas</th> <th style="width: 15%;">Qtidade Exigida</th> <th style="width: 5%;">M</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>Betoneira</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td>Placa compactadora</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>Camiões basculantes 10 m3 mínimo</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>Vibradores de betão</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td>Andaimes suficientes para a execução das obras</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td>Equipamento de cofragem suficientes para a execução das obras</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>Martelo Pneumático</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>8</td><td>Nível de mangueira</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td>Reservatório de água de 5,000 litros</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>10</td><td>Carinha pick Up 4x4</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>11</td><td>Maquina de soldar</td><td>01</td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td>Gerador electrico</td><td>01</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Nº	Tipo de Equipamento e ferramentas	Qtidade Exigida	M	1	Betoneira	01		2	Placa compactadora	01		3	Camiões basculantes 10 m3 mínimo	01		4	Vibradores de betão	01		5	Andaimes suficientes para a execução das obras			6	Equipamento de cofragem suficientes para a execução das obras			7	Martelo Pneumático	01		8	Nível de mangueira	01		9	Reservatório de água de 5,000 litros	01		10	Carinha pick Up 4x4	01		11	Maquina de soldar	01		12	Gerador electrico	01	
Nº	Tipo de Equipamento e ferramentas	Qtidade Exigida	M																																																		
1	Betoneira	01																																																			
2	Placa compactadora	01																																																			
3	Camiões basculantes 10 m3 mínimo	01																																																			
4	Vibradores de betão	01																																																			
5	Andaimes suficientes para a execução das obras																																																				
6	Equipamento de cofragem suficientes para a execução das obras																																																				
7	Martelo Pneumático	01																																																			
8	Nível de mangueira	01																																																			
9	Reservatório de água de 5,000 litros	01																																																			
10	Carinha pick Up 4x4	01																																																			
11	Maquina de soldar	01																																																			
12	Gerador electrico	01																																																			
1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].																																																					
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Posição</th> <th style="width: 15%;">Nome</th> <th style="width: 25%;">Habilitações</th> <th style="width: 15%;">Anos de experiência (geral)</th> <th style="width: 15%;">Anos de experiência propos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Director da Obra</td> <td>Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)</td> <td>5 anos</td> <td>2 ano</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Encarregado de obras</td> <td>Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)</td> <td>5 anos</td> <td>2 ano</td> </tr> </tbody> </table>	Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência propos	1	Director da Obra	Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)	5 anos	2 ano	2	Encarregado de obras	Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)	5 anos	2 ano																																					
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência propos																																																	
1	Director da Obra	Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)	5 anos	2 ano																																																	
2	Encarregado de obras	Técnico Médio de Construção Civil (edifícios)	5 anos	2 ano																																																	

	3	Electrlista	Técnico Médio	5 anos	2 anos
	4.	Canalizador	Técnico Básico	5 anos	2 anos
	05	Serralheiro	Tecnico Basico	5 anos	2 anos
	<p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade].</p>				
	<p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p>				
	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
	(a)				
	(b)				
				
	<p>1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>				
	<p>1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].</p>				
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	
	(a)				
	(b)				
				

1.4. Consórcios

1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.

1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.

1.5. Concorrentes Estrangeiros

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

Memória descritiva

Refere-se a presente Memória descritiva e explicativa ao projecto de Requalificação do Centro de Saúde Rural Tipo 2 para Centro de Saúde Rural Tipo 1 de Muze, no Distrito de Zumbu, a ser levado a cabo, pertencente a Direcção Provincial da Saúde.

PLANO DE CONJUNTO

Foi concebido este projecto com base no aspecto funcional e do enquadramento no terreno

No Plano do conjunto o centro de Saúde é composto por seguintes objectos:

- ✓ 01 Bloco Existente;
- ✓ 01 Bloco de Maternidade;
- ✓ 01 Bloco de Atendimento Externo;
- ✓ 01 Bloco de Enfermaria;
- ✓ 01 Sistema de Abastecimento de agua;
- ✓ 01 Zona de Tratamento de lixo Hospitalar.

Refira-se que o projecto será executado em duas fases, de acordo com o especificado nos mapas de quantidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Limpeza do terreno

No local da construção das infra estruturas será feita a remoção de todos os vegetais que estiverem dentro da área construtiva.

1.1 Implantação da Obra

Demarcação das partes da obra a construir (pilares e paredes) com ajuda de níveis, teodolito ou fita métrica. Esta actividade será executada por um Eng^o responsável pela obra, observando todos os procedimentos técnicos para o efeito.

1.2 Cosntrução de Cangalhos

Construção de estrutura auxiliar de Madeira, periférica e exterior aos caboucos, para demarcação dos eixos das alvenarias, fundações e marcação de cotas de projecto.

2. MOVIMENTOS DE TERRA

2.1 Escavação de Caboucos para Sapatas de fundações

As fundações serão abertas até atingir terra firme, se possível, e feitas manualmente conforme as profundidades indicadas no projecto e especificadas nos desenhos, não inferior a 0.50m de profundidade.

2.2 Aterros de fundações no fundo dos caboucos com solos limpos, regados e batidos á maço.

O fundo dos caboucos das fundações será regularizado com a colocação e espalhamento de uma camada de areia limpa, livres de impurezas, regada e bem compactada manualmente, com as espessuras indicadas no projecto.

3. Protecção contra Térmitas

Será executada uma protecção contra térmitas (muchem), sob todas as fundações, pela aspersão uniforme de todas as superfícies de veneno Pentaclorophenol, pronto a usar, numa dose de 5,5 lt m² de terreno, aplicado estritamente segundo as instruções do fabricante.

4. Armazenamento dos materiais

O aço das armaduras, o cimento e os agregados serão armanezados na obra por forma a evitar a sua deterioração ou contaminação.

O cimento será armanezado em local protegido, bem ventilado e com pavimento acima do nível do solo. Os agregados das varias granulomatrias serão amontoados em volumes separados e numa superfície dura e limpa.

FUNDAÇÕES

a. Betão de limpeza

Em sapatas isoladas, será utilizado um betão de limpeza B180 e, quando os limites das cotas forem ultrapassados e em casos em que seja estritamente necessário, e deverá ser feito por conta do Eng^o responsável da obra.

b. Betões em sapatas das Fundações

As sapatas das fundações serão isoladas para os pilares e corridas para as paredes, excutadas de acordo com os detalhes de construção com betão da classe B180 não controlado ao traço de 1:2:4.

c. Betões cimento

O cimento a usar na obra será Portland normal, obedecendo o regulamento de recepção deste material na obra e armazenamento.

d. Juntas de dilatação

As juntas de dilatação serão em folhas de separação em poliestereno expandido ou outro material aprovado, e será aplicada em toda a extensão das fundações.

6. AGREGADOS GROSSOS

Todos os agregados deverão cumprir com as condições de qualidade exposto nos regulamentos; Devem ser limpos, sem poeiras e, terras ou outras impurezas ou material vegetal.

a. Brita

A brita para o betão deverá ser rija, de preferência de origem granítica não fendida, não magrosa e nem quebradiça. Deve ser serada, isenta de materiais que afectem a aderência do cimento.

Devem ter dimensões, não lamelar de forma que juntamente com areia dê maior capacidade de resistência ao betão.

b. Areia

Os agregados finos (areia) a utilizar no betão devem ser do rio, Lavados, ou areia de britadeira. A granulometria deve ser uniforme mas conter uma mistura de grãos finos e grossos. Antes de misturada com agregados e brita, a areia deve crivada e perfeitamente lavada.

As dimensões das malhas dos crivos devem respeitar as situações impostas pela sua aplicação na obra, sejam elas betões, argamassas, rebocos, etc.

c. Água

A água a utilizar no fabrico de betão, argamassa ou betonilha, deve ser limpa, livre de impurezas vegetais ou minerais, ou qualquer outra substância em suspensão ou dissolvida.

7. BETÃO ARMADO EM ESTRUTURAS

a. Todos os materiais no fabrico deste betão para as Estruturas de betão armado, devem observar o regulamento de edificios vigente, respeitante a fabricação deste betão, seguindo os detalhes do projecto.

8. AÇO MACIO A24

Todo o aço a utilizar será como o projecto recomenda devendo suportar as tensões de segurança estabelecidas como mínimas no Regulamento de Estruturas de Aço para edificios em vigor em Moçambique.

a. Sapatas de Fundações dos pilares

Serão aplicadas malhas de ferro conforme o projecto.

Para os pilares e vigas de coroamento estarão aplicadas aço A24 nervurado armadas segundo os detalhes das peças de estruturas de betão armado.

9. PAVIMENTOS

O pavimento será construído segundo as especificações do projecto, terá um enrocamento de pedra mediana com espessura indicada. A área será bem regularizada e compactada, sobre a qual assentará o pavimento em betão com 0.10m, segundo indicação do projecto.

Todo o pavimento deste Edifício, incluindo a alvenaria até uma altura da primeira fiada de blocos, será impermeabilizado por meio de um filme(folha) impermeabilizante de PVC entre o enrocamento e pavimento em betão, de qualidade e características.

a. Acabamento de pavimentos

Todo o pavimento dos edificios será em mosaico ceramico de 35x35mm e 60 x 60cm, de cor e tipo a escolha pelo dono da obra inclui os roda pés, excluindo a zona de circulação exterior e de estacionamento de viaturas.

10. ALVENARIAS

As alvenarias serão de blocos de cimento e areia ou tijolos de 0.20m de espessura para as paredes exteriores e algumas mestras, conforme o projecto, de boa qualidade e sem desvio das dimensões nominais maior que 10mm em qualquer direcção; a parte superior do muro de vedação frontal será assente 3 fiadas de grelhas de argamassa de cimento e areia, conforme as dimensões do projecto. Para aplicação destas variantes far-se-á a leitura directa das dimensões especificadas nos desenhos.

Os blocos serão assentes com juntas contrafiadas com 15mm de espessura máxima e alinhados verticalmente apesar do contrafiamento e elevadas uniformemente nunca mais de 10 fiadas acima de um andar de andaime por dia.

Os blocos deverão ser bem molhados antes de assentes bem como fiada já assente de adicionar nova fiada.

Os blocos das alvenarias serão assentes com argamassa ao traço 1:4.

a. Revestimento das alvenarias

O revestimento das alvenarias será em reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 exterior e interior respectivamente, com uma espessura não inferior a 2.0 cm.

As alvenarias devem estar bem secas antes do reboco mas bem molhadas imediatamente antes dos chapiscos.

O acabamento será garantido com régua de sarrafo, sobre mestras, deslisadas em todos os sentidos para se obter uma superfície plana e desenhada.

O reboco será aplicado em grandes superfícies e entre juntas definidas pela fiscalização, não permitidas emendas ou roços ou interrupções na operação de rebocar, entre as juntas do projecto.

Todos os rebocos devem ser mantidos húmidos durante 7 dias após a sua aplicação.

Todas as arestas deverão ser rigorosamente direitas e ligeiramente arredondadas.

As paredes e especificamente com influência de humidade, serão revestidas por tijoleiras ou azulejos de cor e dimensão a definir pelo dono da obra assentes sobre uma goma de cimento.

As juntas serão garantidas através de cruzetas plásticas com o fim a se obter linhas de juntas verticais e horizontais uniformes.

11. COBERTURA

A cobertura será constituída por chapas IBR termolacada com 0.6mm de espessura, assentes sobre estrutura de madeira, que será bem tratada contra térmitas antes da sua aplicação.

a. Tecto falso

O tecto falso será constituído por placas de contraplacado afixadas sobre uma estrutura esquadriada de 0.60 x 0.60 m, incluindo seu remates de contornos laterais em meia cana.

CAIXILHARIA E MARCENARIA

As peças de marcenarias devem ser preparadas imediatamente após a sua encomenda mas não serão coladas até ao momento do seu assentamento na obra.

As marcenarias devem ser armazenadas em local seco de forma a evitar a humedificação.

No caso de abrirem qualquer junta ou empeno ou contracção antes da obra acabar, essas peças devem ser removidas e substituídas imediatamente.

A menos que doutra forma indicada as marcenarias serão construídas segundo as melhores práticas, armadas com respigas e malhetes, ncavilhadas e com rabo de andorinha coladas, aparafusadas, etc, como melhor se requiera para cada caso.

Em todos os trabalhos serão usados os maiores cumprimentos possíveis e em todos os topos sempre o melhor casados possíveis.

Onde se devem usar pregos para fixação de peças de marcenarias que devem ser envernizadas ou encerradas, as cabeças devem ser tão pequenas o quanto possível e bem rebaixadas.

Os orifícios serão fechados com cola e serradura de madeira por forma a desfarçá-los totalmente.

Todos os parafusos de fixação visíveis, protecção em portas e paredes, devem ser de latão.

13.1 protecção de marcenarias

Em todas as peças de carpintarias e marcenarias deverá ser executado o tratamento contra térmitas com produto próprios para o efeito aplicado segundo orientações do fabricante.

Todas as peças de carpintarias e marcenarias sujeitas a estragos durante a construção serão protegidas por tábuas ou outro.

Fazem parte do trabalho de carpintaria e marcenaria os seguintes elementos:

- i. Portas interiores, portinholas e aros
- ii. Protecção de portas

14. PINTURAS

a. pintura em alvenarias

Todas as paredes exteriores,interiores serão aplicadas duas demãos de tinta plástica PVA, CIN sobre uma de primário.

Todas as tintas primários, isolantes, óleos, etc serão da melhor qualidade, de preferência a marca DULUX ou LACOSI SOTINCO, ou Cin.

Em todos os casos a preparação das superfícies e a aplicação das tintas, óleos etc, será feita rigorosamente segundo as instruções do fabricante para cada tipo de superfície e para cada tipo de acabamento especificado.

b. Preparação das superfícies

Todas as superfícies a pintar deverão estar perfeitamente secas e limpas, sem resíduos de óleos ou gorduras, pó ou areias e preparadas para pintura.

As superfícies rebocadas serão bem escovadas e todas as fissuras refechadas e amassadas.

As superfícies metálicas ferrosas serão limpas e Sem vestígios de ferrugem, óleo ou gordura.

As superfícies galvanizadas, a menos que diferentemente especificado ou indicado, serão preparadas com uma demão de um mordente consistido numa solução de 10% (dez por cento) de sulfato de cobre em água limpa e as superfícies serão deixadas secar antes de pintadas.

As superfícies de madeira serão perfeitamente acabadas, lixadas e afagadas até se obterem faces lisas antes da pintura, enceramento ou aplicação de óleo, entre cada demão dever-se-á também passar lixa fina.

Quando for necessárias correcções nas superfícies para encerar ou aplicar óleo, serão da mesma cor da madeira.

c. Demãos de pintura

Cada demão de pintura ou qualquer outro acabamento deve ser aplicada com um mínimo ou sem diluição .

Cada demão de pintura será deixada secar completamente, lixada até se obter uma superfície lisa, homogénea e limpa, antes da aplicação de demão seguinte:

A última demão de tinta ou acabamento será aplicada só depois de todos os outros trabalhos, incluídos neste projecto, estarem completos e a obra estiver perfeitamente limpa de detritos e pó.

d. Acabamento das madeiras

Óleo de linhaça fervido (goma-laca)

As superfícies de madeira interiores tais como protecções, portas, tampas, etc., serão tratadas com óleo de linhaça fervido durante pelo menos 1 hora a lume brando no qual se mistura 80 a 100 gr por litro, de "fezes de ouro" (litárgio de chumbo), a meia fervura.

Serão dadas pelo menos duas demão de óleo de linhaça.

Depois de bem secas as superfícies serão envernizadas com verniz de soalho.

e. Pintura de elementos de madeira com tinta de esmalte

Todos os elementos de madeira, em princípio devem ser envernizados mas, em caso de pintura, serão pintados em ambas as faces a tinta de esmalte, conforme as cores a especificar pelo dono da obra.

f. Pinturas em metais

Todas as peças metálicas serão a tinta de esmalte sobre primário próprio e tratadas como atrás descrito.

A tinta a ser utilizada será da marca NATIONAL, ou CIN, com teflon ou semelhante.

As superfícies galvanizadas serão tratadas com Placon Namelcote Synthetic Metal Primer (Uc 53).

15. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Far-se-á a canalização do sistema hidráulico conforme as peças desenhadas correspondentes em tubos de ferro galvanizado ou Hidronil 3/4" e/ou 1/2", 1" com todos os acessórios necessários.

a. Notas sobre tubos de ferro galvanizados

1. Os tubos de ferro galvanizados a serem utilizados devem corresponder a especificação BS1387, ou ISOR65, classe média.

A galvanização deve ser do tipo mergulho em solução quente.

2. Não é permitido a dobadura do tubo.

3. Todos os acessórios devem ser ferro fundido maleável devidamente galvanizados.

4. Em todos os ramais com mais de 3 m deve ser colocada uma válvula de cunha (passagem).

5. Junto a ligação de cada lavatório ou sistema deverá ser colocada uma válvula do tipo "Ball-o-stop" ou "Angle Relugating".

6. A tubagem deve ser instalada de modo a evitar a retenção de ar no interior. Deve ser colocada com uma inclinação de 1:250 e na parte mais elevada deve ser colocada uma válvula de purga (air release valve) com esgoto para o exterior do edifício ou sistema de esgoto de águas limpas.

Caso não seja mencionado nos desenhos a espessura do isolamento será de 25 mm.

16. SISTEMA DE DRENAGEM E ESGOTOS

A instalação do sistema de esgotos compreendido toda a captação e escoamento de refugos líquidos do local, deve ser rigorosamente realizado segundo um sistema previsto no projecto desenhado e constituída em tubos PVC de 110 e 50mm, havendo necessidade de construir uma fossa séptica e um poço perdido.

17. SERRALHARIA

a. Aço em elementos metálica

Far-se-á grades metálicas com varões de aço liso de 10mm de diâmetro.

Os portoes da vedação serão construídos conforme as especificações em peças desenhadas.

Todo o aço maciço a utilizar em geral deve poder suportar as tensões de segurança estabelecidas como mínimas no regulamento de Estrutura de Aço para Edifícios (REAE.) em vigor na R.M. artigo 9º.

b. Ligações soldadas

Serão executadas nas condições descritas do R.E.A.E.Artigo 32;33;35;36; e 37.

18. FERRAGEM

O Construtor deverá montar nas posições respectivas todas as ferragens, tais como:

- Fechaduras
- Dobradiças
- Manípulos
- Fechaduras para armários
- Tranquetas
- Etc.

Inserir-se neste capítulo a fabricação de portões que irão vedar os acessos principais, tanto de viaturas como de peões, conforme o projecto

a. Fechaduras

Todas as fechaduras serão de marca “ou equivalente mas de boa qualidade em conformidade o dono da obra.

b. Dobradiças

Todas as dobradiças serão de metal em latão maciço.

As portas serão equipadas com as dobradiças com anilhas duplas em aço inox de 100x75mm.

c. Janelas

Todas as janelas serão de madeira ou alumínio de qualidade primeira conforme as medidas das peças desenhadas.

17. OBSERVAÇÕES

Na parte omissa desta Memória Descritiva e explicativa serão respeitadas todas as normas regulamentares de edificações em vigor na República de Moçambique.

III. Modelo de Contrato

Contrato N°:____ (Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/Ano de celebração do Contrato)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre _____ [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [(Indicar o preço do Contrato.), doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta do Caderno da proposta).

4. **A ENTIDADE CONTRATANTE** poderá fazer um adiantamento no valor de _____ (*indicar por extenso*), equivalente a _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. **A CONTRATADA** se compromete, pelo presente, perante a **ENTIDADE CONTRATANTE**, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (*Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes*).
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Parte - III.1. Condições do Contrato

<p>1. Entidade Contratante • Alinea a), n.º 1 artigo 115</p>	<p>1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Direcção Provincial de Saúde de Tete b) Endereço: Rua Kwame Krumah, Cidade de Tete c) Nome e função do Representante Autorizado: Alex Bertil Miguel Alberto</p>
<p>2. Contratada • Alinea a), n.º 1, artigo 115</p>	<p>2.1.A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p>3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º 1, artigo 115</p>	<p>3.1. Objecto: Requalificação do Centro de Saúde Rural Tipo 2 para Tipo 1 de Muze, no Distrito de Zumbu <i>[indicar o objecto conforme consta do Projecto ou Caderno de Encar</i></p> <p>3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>

<p>4. Prazo de Execução da Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r) , nº 2, artigo 49 • Alínea c), nº 1, Artigos 115, • Artigo 120 	<p>4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: _____ 12 meses _____ [indicar o prazo que será contado a partir da Consignação das Obras].</p> <p>4.2. Data de Conclusão Prevista: _____ [indicar a data] N/A</p> <p>4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.</p>
<p>5. Consignação da Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 180 • Nº 3 artigo 182 	<p>5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato, considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação.</p> <p>5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras.</p> <p>5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.</p> <p>5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada.</p> <p>5.5. Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes.</p> <p>5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial.</p> <p>5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de 15 dias [indicar Prazo para reclamação], caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação.</p> <p>5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de 15 dias [indicar Prazo para resposta]</p> <p>5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa,</p>

<p>6. Atraso da Data de Conclusão</p>	<p>6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [indicar os eventos]</p> <p>6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .</p>
<p>7. Cronograma de Actividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas 07 dias [<i>indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades</i>]</p> <p>7.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de 07 dias, [<i>indicar o prazo</i>], podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada.</p> <p>7.3. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de:(<i>indicar a quantia</i>) da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p>7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</p>
<p>8. Suspensão pela Entidade Contratante</p>	<p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos actualizados, devendo a contratada indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralização.</p>
<p>9. Preço do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 114 	<p>9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: 12Meses [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>

<p>10. Cabimento Orçamental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 11 	<p>10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ [<i>Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico</i>] OE-Estruturante.</p>
<p>11. Regime de Contratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135 	<p>11.1. A Empreitada será executada por: Serie de Preço [<i>indicar o tipo de contrato, Empreitada por Preço Global ou Série de Preço</i>]</p> <p>11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.</p> <p>11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</p> <p>11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço_Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
<p>12. Alterações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados.</p> <p>12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p>12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p> <p>12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<p>13. Cronograma Financeiro</p>	<p>13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<p>14. Certificação para Pagamento</p>	<p>14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de</p>

	<p>Compensação.</p> <p>14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.</p> <p>14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores.</p> <p>14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.</p> <p>14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0.5% [<i>indicar a percentagem</i>].</p>
<p>15 . Pagamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228 	<p>15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades.</p> <p>15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p>15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p>15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0.5% [<i>indicar o percentual e o montante</i>] da parcela em atraso.</p> <p>15.5. É verdade qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras</p>
<p>16. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 113 	<p>16.1. O pagamento será efectuado em Meticais</p> <p>OU</p> <p>16.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:</p> <p>Taxa de Câmbio:</p>

	<p>a) Moeda: _____ [indicar USD, EU, ZAR ...]N/A</p> <p>b) Data: _____ [indicar a data] N/A</p> <p>c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [indicar caso aplicável]N/A</p>
<p>17. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107 	<p>indicar a alternativa aplicável</p> <p>17.1. Opção com adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% [indicar o percentual] do valor do Contrato. <p>OU</p> <p>17.2. Opção sem adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento. N/A
<p>18. Eventos Passíveis de Compensação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 236 	<p>18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.</p>
<p>19. Reajustamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 115 	<p>19.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses.</p> <p>Opção sem reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. <p>Opção com reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: _____ [indicar os factores]N/A ▪ O índice para Reajustamento: ___N/A_____ [indicar o nome do índice] ▪ Fonte do Índice: ___N/A_____ [indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação] <p>19.2. Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescentando ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.</p>
<p>20. Retenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>20.1. Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual de ___% (_____) do Preço do Contrato _____ [indicar o percentual; o percentual total não pode ultrapassar 10% do Preço do Contrato] que ficará retida até a emissão do Auto de Receção Provisória.</p> <p>20.2 Após a emissão do Auto de Receção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Receção Definitiva.</p>

	20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
21. Gestão do Contrato • Artigo 171	21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. 21.1.1. Nome do Gestor_____ [indicar o nome do Gestor para gerir o contrato]
22. Fiscalização • Nº 6 artigo 175	22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.
23. Correção de Defeitos • Artigo 204	23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.
24. Defeitos Não Corrigidos • Artigo 206	24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.
25. Riscos da Entidade Contratante • Artigo 220	25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante:_____ [indicar os riscos] 25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por:_____ [indicar]
27. Riscos da Contratada • Artigo 221	27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
28. Segurança do Local das Obras • Artigo 163	28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
29. Seguros • Artigo 165	29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei. 29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. 29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a

	<p>Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p> <p>29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>
<p>30. Execução das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 120 	<p>30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p>30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p>30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<p>31. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º 1, e 2 do artigo 126 	<p>31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> <p>31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.</p>
<p>32. Obras Provisório</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N.º 2, Artigo 49 	<p>32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias.</p> <p>32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p>32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>
<p>33. Materiais</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º 2 artigo 196 	<p>33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p>33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia</p>

	<p>de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira _____ [<i>indicar os materiais e a previsão financeira</i>].</p> <p>33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<p>34. Descobertas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>
<p>35. Acesso e partilha do Local das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p>35.2. A Contratada deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante.</p> <p>35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
<p>36. Manuais de Operação e Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo _____ [<i>indicar o prazo</i>].</p> <p>36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: _____% [<i>indicar a percentagem</i>].</p>
<p>37. Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 166 	<p>37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das ações de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique _____ [<i>indicar os requisitos</i>]</p>
<p>38. Segurança e disciplina na Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 163 	<p>38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra.</p> <p>38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.</p> <p>38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas.</p> <p>38.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p>38.5. A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de</p>

	<p>trabalho.</p> <p>38.6. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p>38.7. A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante.</p> <p>38.8. A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.</p>
39. Saúde Pública	<p>39.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores.</p> <p>39.2. A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.</p>
<p>40.Recepção Provisória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 237 • Nº 1 do artigo 238 	<p>40.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra.</p> <p>40.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p>40.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p>40.4. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p>40.5. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>40.6. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições do Contrato.</p> <p>40.7. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p>41. Recepção Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 247 	<p>41.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p> <p>41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está</p>

	<p>em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentarem.</p> <p>41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: _____ [<i>indicar o prazo não superior a 180 dias</i>].</p> <p>41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado.</p> <p>41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>
<p>42. Contabilização Final</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 240 • Artigo 241 	<p>42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.
<p>43. Pagamentos na Rescisão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: 0.5% [<i>indicar o percentual</i>]. <p>43.2. Valor da multa indemnizatória: _____ [<i>indicar o percentual</i>]. 000,5%.</p> <p>43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.</p>
<p>44. Causas de Cessação</p>	<p>44.1. O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>Contratada;</p> <p>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</p> <p>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>45. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <p>nº 1 do artigo 129 do Regulamento</p>	<p>45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <p>a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</p> <p>b) Atraso por período superior ao prazo 60 dias [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p> <p>c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</p> <p>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;</p> <p>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</p> <p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</p> <p>h) Acumulação, pela Contratada, de multas 10% [indicar a percentagem <i>nao superior a 20%</i>] do valor do Contrato.</p>
<p>46. Rescisão pela Contratada</p> <p>nº 2 do artigo 129</p>	<p>46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</p> <p>b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;</p> <p>c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
<p>47. Consequências da Rescisão Contratual</p>	<p>47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções</p>

<p>Artigo 130</p>	<p>de acordo com a Cláusula 49.</p> <p>47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.
<p>48. Propriedade dos Bens</p> <p>Artigo 130</p>	<p>48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.</p>
<p>49. Sanções por Atraso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea g), Artigo 129 • Artigo 191 	<p>49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual 0.5% [indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%]</p> <p>49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0.50% [indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%].</p>
<p>50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <p>Número 1 do artigo 130</p>	<p>50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 05% do valor do contrato [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. <p>50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.
<p>51. Modificações e Apostilas/Adendas</p>	<p>51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais.</p>

<p>Número 2, Artigo 124</p>	<p>51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato.</p> <p>51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p>52. Força Maior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217 	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> <p>52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..</p>
<p>53. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação,</p>

	<p>nos termos do Regulamento.</p>
<p>54. Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n° 1, artigo 115 	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente : Tribunal Administrativo .</p>
<p>55. Litígios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alineas h), n° 1, artigo 115 	<p>55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria _____ [<i>indicar os representantes das Partes</i>].</p> <p>55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato.</p> <p>55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de _____ [<i>indicar o valor em Meticais</i>], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora _____ [<i>inserir o nome de uma entidade, como por exemplo: Ordem dos Engenheiros de Moçambique; Ordem dos Advogados de Moçambique ou outra entidade que seja independente</i>].</p>
<p>56. Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá</p>

III.2. Formulários de Garantias

Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [*data*] para a construção de _____ [*nome do Contrato*] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*nome do banco*] de _____ [*nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

(1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
- (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
- (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em

virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹⁵____ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁵ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*,
representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na
qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta
declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de
Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso,
as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no
montante de *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual
ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1)
ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de
notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o
preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de
Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes
casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da
mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante
dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a
fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos:
(i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias
após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*
_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁶]*
_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹⁷]*

¹⁶ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁷ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<p><i>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</i></p>

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____ , incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹⁸, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁸ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

Bloco de Atendimento Externo

Item	Designação	Un.	Quant.	P. Un.	
	CONSTRUÇÃO CIVIL				
1	TRABALHOS PRELIMINARES				
1,1	Implantação da obra, com cangalho e trabalhos complementares	m2	148,80		
	SUB -TOTAL				
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2,1	Abertura de caboucos, incluindo nivelamento do leito e trabalhos complementares	m3	57,74		
2,2	Rega e compactação a maço dos leitos das fundações, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18		
2,3	Reposição de terras provenientes de escavação em fundações, incluindo trabalhos complementares	m3	21,60		
2,4	Aterro em caixa de pavimento com solo sobranete da escavação , incluindo, rega, compactação e trabalhos e acessórios complementares	m3	44,63		
2,5	Fornec. E aplicação de tela impermeabilizante plastica, incluindo almofada de areia e trabalhos complementares	m2	148,80		
2,6	Tratamento de solo com anti-termita, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18		
2,7	Fornec. E aplicação de malha sol e trabalhos complementares	m2	148,80		
	SUB -TOTAL				
3	BETÃO E AÇO				

3,1	Fornec. e aplic. de pedra mediana (enrocamento) em pavimento e sapatas continua de 2", reja, incluindo, compactação e trabalhos complementares.	m3	14,88		
3,2	Fornec. e aplic. de betão simples de limpeza ao traço 1:4:7 em fundações, incluindo, cofragem, vidração, descofragem e trabalhos complementares	m3	3,60		
3,3	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em sapatas continua, ao traço 1:2:3, incluindo, cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,43		
3,4	Fornec. e aplic. de betão simples B20 em pavimento, ao traço 1:3:5 incluindo cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,80		
3,5	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em vigas, pilares, ao traço 1:2:3 incluindo Cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	11,00		
	SUB - TOTAL				
4	ALVENARIAS				
4,1	Fornec. e assent. de blocos maciços 0,20m de espessura assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em fundações, incluindo trabalhos complementares.	m2	85,80		
4,2	Fornec. e assent. de blocos vazados 0,15m assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em alvenária de elevação, incluindo trabalhos complementares.	m2	250,66		
	SUB -TOTAL				
5	CARPINTARIAS				
5,1	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores e interiores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade, incluindo fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:				
	a) 0.90x2.10m	un	6,00		
5,2	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade em laboratorio e farmacia , incluindo gradeamento, fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:				

	a) 0,90 x 2,10m	un	2,00		
5,3	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarineira e mosquiteira e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:				
	a) 1,0x1,10m	un	6,00		
5,4	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarineira e mosquiteira, gradeamento e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:				
	a) 1,0x1,10m	un	6,00		
5,5	Fornecimento e montagem de ventiladores de tecto em pvc nas paredes	un	10,00		
	SUB -TOTAL				
6	COBERTURAS				
6,1	Fornec. e coloc. de cobertura em chapas tipo IBR com 0.6mm de espessura incluindo estrutura metálica conforme detalhes de desenho e todos acessórios para fixação e trabalhos complementares.	m2	171,00		
6,2	Fornec. E mont. De tecto falso em chapa de gesso, incluindo estrutura e trabalhos complementares.	m2	133,79		
	SUB -TOTAL				
7	ACABAMENTO DE PAVIMENTO				
7,1	Aplicação de betonilha de regularização, ao traço 1:4, com 03cm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m2	142,75		
7,2	Fornec. e assent. de mosaico hidráulico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	16,05		
7,3	Fornec. e assent. de mosaico cerâmico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	126,70		
	SUB -TOTAL				

8	REVISTIMENTO EM PAREDES				
8,1	Exec. de reboco em paredes exteriores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	124,75		
8,2	Exec. De reboco em paredes interiores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	283,19		
8,3	Exec. de reboco chapiscado em roda pé de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	21,48		
8,4	Fornec. e assent. de azulejo branco com 0,20x0,30em todas paredes interiores, ate uma altura de 2,10m incluindo trabalhos complementares	m2	177,92		
	SUB -TOTAL				
9	PINTURAS				
9,1	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade em paredes exteriores, incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	124,75		
9,2	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade, em paredes interiores incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	130,27		
9,3	Fornec. e aplicação de tinta CIN, em elementos de madeira e estruturas de ferro, com tinta esmalte (Cor escolha pelo dono da obra), incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	25,13		
	SUB -TOTAL				
10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
10,1	Fornec. e assent. de tubagem de hidronil de série média embebida e enterrada, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros.				
	a) 3/4"	ml	79,00		

	b) 1/2"	ml	35,00		
10,2	Fornecimento e montagem de válvula, torneiras, incluindo todos os seus acessórios necessários e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:				
	a) Cunha 3/4"	ml	1,00		
	b) Torneiras 1/2"	ml	9,00		
10,3	Fornec. e assent. de tubagem em PVC, embutida, incluindo bocas de limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:				
	a) 50mm	ml	29,10		
10,4	Fornec. e mont. de lavatório em porcelana incl. torneira, todos acessórios para funcionamento	un	3,00		
10,5	Fornec. E assent. De banca lava - loica, incluindo torneira, arrumario, acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
10,6	Construcao de caixa de insp. De aguas brancos, com bordo em cantoneira de 0,6x0,60m, incluindo trabalhos complementares	un	6,00		
10,7	Fornec. e mont. De espelho, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	3,00		
10,8	Construcao de dreño com 2,5m de profundidade e 1,8m de diametro	un	1,00		
10,9	Fornecimento e montagem de tubos de queda 75mm em PVC	ml	12,00		
10,10	Fornecimento e montagem de Caleiras em PVC	ml	20,00		
	SUB TOTAL				
11	ELECTRICIDADE				
11,1	Fornec. E Mont. De caixa de derivação interiores, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	un	12,00		
11,2	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/acessórios VD20 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	180,00		
11,3	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/acessórios VD16 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	150,00		
11,4	Fornec. E mont. De cabo VAV 3x4mm ² , incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	25,00		
11,5	Fornec. E mont. De condutor PBT 2,5m ² m (cor azul, vermelho e verde amarelo), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	450,00		

11,6	Fornec. E mont. De condutor PBT 1,5mm2 (cor azul e preto), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	350,00		
11,7	Fornec. E mont. De caixa de aparelhagem fundas, incluindo trabalhos complementares	un	32,00		
11,8	Fornec. E mont. De interruptores simples interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	8,00		
11,9	Fornec. E mont. De interruptores duplo interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,1	Fornec. E mont, de armaduras e lâmpadas fluorescente led de 36W, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	11,00		
11,11	Fornec. E mont. de Fococelula, incluindo acessórios de fixação e trabalhos complementares	un	1,00		
11,12	Fornec. E mont. De lâmpadas de luz branca a rosca, incluindo bocal e trabalhos complementares	un	4,00		
11,13	Fornec. E mont. De quadro electrico metalico de 18 modulos, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,14	Fornec. E mont. De disjuntor simples de 16A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	8,00		
11,15	Fornec. E montagem de disjuntor simples de 10A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	5,00		
11,16	Fornec. E montagem de disjuntor diferencial bipolar de 25A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,17	Fornec. E mont. De disjuntor duplo de 32A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,18	Tubos plasticos VD de 32mm2	ml	10,00		
11,19	Fornec. E mont. De caixa de coluna completa, incluindo fusivel de 63A e trabalhos complementares	un	1,00		
	SUB -TOTAL				
12	OUTROS				

12,1	Construção de banco em betão armado (17,5x0,50m) e 0,5m de altura, revestido mosaico (similar com a do pavimento) incluindo trabalhos complementares	un	2,00		
12,2	Fornec. E montagem de letreiros de identificação menores em todos compartimentos e maior no exterior do edifício, incluindo acessórios e trabalhos complementares	Vg	1,00		
	SUB TOTAL				
	Total parcial				
	Iva 16%				
	Total Geral				

Dono da Obra: Direcção Provincial da Saúde de

Tete

Bloco de Atendimento Externo

Item	Designação	Un.	Quant
	CONSTRUÇÃO CIVIL		
1	TRABALHOS PRELIMINARES		
1,1	Implantação da obra, com cangalho e trabalhos complementares	m2	148,80
	SUB -TOTAL		
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2,1	Abertura de caboucos, incluindo nivelamento do leito e trabalhos complementares	m3	57,74
2,2	Rega e compactação a maço dos leitos das fundações, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18

2,3	Reposição de terras provenientes de escavação em fundações, incluindo trabalhos complementares	m3	21,60
2,4	Aterro em caixa de pavimento com solo sobrando da escavação, incluindo, rega, compactação e trabalhos e acessórios complementares	m3	44,63
2,5	Fornec. E aplicação de tela impermeabilizante plastica, incluindo almofada de areia e trabalhos complementares	m2	148,80
2,6	Tratamento de solo com anti-termita, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18
2,7	Fornec. E aplicação de malha sol e trabalhos complementares	m2	148,80
	SUB -TOTAL		
3	BETÃO E AÇO		
3,1	Fornec. e aplic. de pedra mediana (enrocamento) em pavimento e sapatas continua de 2", reja, incluindo, compactação e trabalhos complementares.	m3	14,88
3,2	Fornec. e aplic. de betão simples de limpeza ao traço 1:4:7 em fundações, incluindo, cofragem, vidração, descofragem e trabalhos complementares	m3	3,60
3,3	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em sapatas continua, ao traço 1:2:3, incluindo, cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,43
3,4	Fornec. e aplic. de betão simples B20 em pavimento, ao traço 1:3:5 incluindo cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,80

3,5	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em vigas, pilares, ao traço 1:2:3 incluindo Cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	11,00
	SUB - TOTAL		
4	ALVENARIAS		
4,1	Fornec. e assent. de blocos maciços 0,20m de espessura assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em fundações, incluindo trabalhos complementares.	m2	85,80
4,2	Fornec. e assent. de blocos vazados 0,15m assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em alvenária de elevação, incluindo trabalhos complementares.	m2	250,66
	SUB -TOTAL		
5	CARPINTARIAS		
5,1	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores e interiores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade, incluindo fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:		
	a) 0.90x2.10m	un	6,00
5,2	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade em laboratório e farmácia, incluindo gradeamento, fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:		
	a) 0,90 x 2,10m	un	2,00

5,3	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarinheira e mosquiteira e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:		
	a) 1,0x1,10m	un	6,00
5,4	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarinheira e mosquiteira, gradeamento e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:		
	a) 1,0x1,10m	un	6,00
5,5	Fornecimento e montagem de ventiladores de tecto em pvc nas paredes	un	10,00
	SUB -TOTAL		
6	COBERTURAS		
6,1	Fornec. e coloc. de cobertura em chapas tipo IBR com 0.6mm de espessura incluindo estrutura metálica conforme detalhes de desenho e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares.	m2	171,00
6,2	Fornec. E mont. De tecto falso em chapa de gesso, incluindo estrutura e trabalhos complementares.	m2	133,79
	SUB -TOTAL		

7	ACABAMENTO DE PAVIMENTO		
7,1	Aplicação de betonilha de regularização, ao traço 1:4, com 03cm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m2	142,75
7,2	Fornec. e assent. de mosaico hidráulico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	16,05
7,3	Fornec. e assent. de mosaico cerâmico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	126,70
	SUB -TOTAL		
8	REVISTIMENTO EM PAREDES		
8,1	Exec. de reboco em paredes exteriores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	124,75
8,2	Exec. De reboco em paredes interiores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	283,19
8,3	Exec. de reboco chapiscado em roda pé de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	21,48
8,4	Fornec. e assent. de azulejo branco com 0,20x0,30em todas paredes interiores, ate uma altura de 2,10m incluindo trabalhos complementares	m2	177,92

	SUB - TOTAL		
9	PINTURAS		
9,1	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade em paredes exteriores, incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	124,75
9,2	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade, em paredes interiores incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	130,27
9,3	Fornec. e aplicação de tinta CIN, em elementos de madeira e estruturas de ferro, com tinta esmalte (Cor escolha pelo dono da obra), incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	25,13
	SUB - TOTAL		
10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
10,1	Fornec. e assent. de tubagem de hidronil de série média embebida e enterrada, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros.		
	a) 3/4"	ml	79,00
	b) 1/2"	ml	35,00
10,2	Fornecimento e montagem de válvula, torneiras, incluindo todos os seus acessórios necessários e trabalhos complementares, de		

	seguinte diâmetros:		
	a) Cunha 3/4"	ml	1,00
	b) Torneiras 1/2"	ml	9,00
10,3	Fornec. e assent. de tubagem em PVC, embutida, incluindo bocas de limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:		
	a) 50mm	ml	29,10
10,4	Fornec. e mont. de lavatório em porcelana incl. torneira, todos acessórios para funcionamento	un	3,00
10,5	Fornec. E assent. De banca lava - loica, incluindo torneira, arrumario, acessorios e trabalhos complementares	un	1,00
10,6	Construcao de caixa de insp. De aguas brancos, com bordo em cantoneira de 0,6x0,60m, incluindo trabalhos complementares	un	6,00
10,7	Fornec. e mont. De espelho, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	3,00
10,8	Construcao de dreno com 2,5m de profundidade e 1,8m de diametro	un	1,00
10,9	Fornecimento e montagem de tubos de queda 75mm em PVC	ml	12,00
10,10	Fornecimento e montagem de Caleiras em PVC	ml	20,00
	SUB TOTAL		
11	ELECTRICIDADE		
11,1	Fornec. E Mont. De caixa de derivação interiores, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	un	12,00

11,2	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/ acessórios VD20 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	180,00
11,3	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/ acessórios VD16 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	150,00
11,4	Fornec. E mont. De cabo VAV 3x4mm2, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	25,00
11,5	Fornec. E mont. De condutor PBT 2,5m2m (cor azul, vermelho e verde amarelo), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	450,00
11,6	Fornec. E mont. De condutor PBT 1,5mm2 (cor azul e preto), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	350,00
11,7	Fornec. E mont. De caixa de aparelhagem fundas, incluindo trabalhos complementares	un	32,00
11,8	Fornec. E mont. De interruptores simples interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	8,00
11,9	Fornec. E mont. De interruptores duplo interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	1,00
11,1	Fornec. E mont, de armaduras e lâmpadas fluorescente led de 36W, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	11,00
11,11	Fornec. E mont. de Foto celula, incluindo acessórios de fixação e trabalhos complementares	un	1,00
11,12	Fornec. E mont. De lâmpadas de luz branca a rosca, incluindo bocal e trabalhos complementares	un	4,00

11,13	Fornec. E mont. De quadro electrico metalico de 18 modulos, incluindo accessorios e trabalhos complementares	un	1,00
11,14	Fornec. E mont. De disjuntor simples de 16A, incluindo accessorios e trabalhos complementares	un	8,00
11,15	Fornec. E montagem de disjuntor simples de 10A, incluindo accessorios e trabalhos complementares	un	5,00
11,16	Fornec. E montagem de disjuntor diferencial bipolar de 25A, incluindo accessorios e trabalhos complementares	un	1,00
11,17	Fornec. E mont. De disjuntor duplo de 32A, incluindo accessorios e trabalhos complementares	un	1,00
11,18	Tubos plasticos VD de 32mm2	ml	10,00
11,19	Fornec. E mont. De caixa de coluna completa, incluindo fusivel de 63A e trabalhos complementares	un	1,00
	SUB -TOTAL		
12	OUTROS		
12,1	Construção de banco em betão armado (17,5x0,50m) e 0,5m de altura, revestido mosaico (similar com a do pavimento) incluindo trabalhos complementares	un	2,00
12,2	Fornec. E montagem de letreiros de identificação menores em todos compartimentos e maior no exterior do edificio, incluindo accessorios e trabalhos complementares	Vg	1,00
	SUB TOTAL		

	Total parcial		
	Iva 16%		
	Total Geral		

Bloco de Atendimento Externo

Item	Designação	Un.	Quant.	P. Un.	
	CONSTRUÇÃO CIVIL				
1	TRABALHOS PRELIMINARES				
1,1	Implantação da obra, com cangalho e trabalhos complementares	m2	148,80		
	SUB -TOTAL				
2	MOVIMENTO DE TERRAS				
2,1	Abertura de caboucos, incluindo nivelamento do leito e trabalhos complementares	m3	57,74		
2,2	Rega e compactação a maço dos leitos das fundações, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18		
2,3	Reposição de terras provenientes de escavação em fundações, incluindo trabalhos complementares	m3	21,60		
2,4	Aterro em caixa de pavimento com solo sobranete da escavação , incluindo, rega, compactação e trabalhos e acessórios complementares	m3	44,63		
2,5	Fornec. E aplicação de tela impermeabilizante plastica, incluindo almofada de areia e trabalhos complementares	m2	148,80		
2,6	Tratamento de solo com anti-termita, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18		
2,7	Fornec. E aplicação de malha sol e trabalhos complementares	m2	148,80		
	SUB -TOTAL				

3	BETÃO E AÇO				
3,1	Fornec. e aplic. de pedra mediana (enrocamento) em pavimento e sapatas continua de 2", reja, incluindo, compactação e trabalhos complementares.	m3	14,88		
3,2	Fornec. e aplic. de betão simples de limpeza ao traço 1:4:7 em fundações, incluindo, cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	3,60		
3,3	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em sapatas continua, ao traço 1:2:3, incluindo, cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,43		
3,4	Fornec. e aplic. de betão simples B20 em pavimento, ao traço 1:3:5 incluindo cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,80		
3,5	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em vigas, pilares, ao traço 1:2:3 incluindo Cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	11,00		
	SUB - TOTAL				
4	ALVENARIAS				
4,1	Fornec. e assent. de blocos maciços 0,20m de espessura assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em fundações, incluindo trabalhos complementares.	m2	85,80		
4,2	Fornec. e assent. de blocos vazados 0,15m assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em alvenária de elevação, incluindo trabalhos complementares.	m2	250,66		
	SUB -TOTAL				
5	CARPINTARIAS				
5,1	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores e interiores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade, incluindo fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:				
	a) 0.90x2.10m	un	6,00		

5,2	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade em laboratorio e farmacia , incluindo gradeamento, fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:				
	a) 0,90 x 2,10m	un	2,00		
5,3	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarineira e mosquiteira e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:				
	a) 1,0x1,10m	un	6,00		
5,4	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarineira e mosquiteira, gradeamento e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:				
	a) 1,0x1,10m	un	6,00		
5,5	Fornecimento e montagem de ventiladores de tecto em pvc nas paredes	un	10,00		
	SUB -TOTAL				
6	COBERTURAS				
6,1	Fornec. e coloc. de cobertura em chapas tipo IBR com 0.6mm de espessura incluindo estrutura metalica conforme detalhes de desenho e todos acessórios para fixação e trabalhos complementares.	m2	171,00		
6,2	Fornec. E mont. De tecto falso em chapa de gesso, incluindo estrutura e trabalhos complementares.	m2	133,79		
	SUB -TOTAL				
7	ACABAMENTO DE PAVIMENTO				
7,1	Aplicação de betonilha de regularização, ao traço 1:4, com 03cm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m2	142,75		
7,2	Fornec. e assent. de mosaico hidráulico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	16,05		

7,3	Fornec. e assent. de mosaico cerâmico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	126,70		
	SUB -TOTAL				
8	REVISTIMENTO EM PAREDES				
8,1	Exec. de reboco em paredes exteriores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	124,75		
8,2	Exec. De reboco em paredes interiores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	283,19		
8,3	Exec. de reboco chapiscado em roda pé de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	21,48		
8,4	Fornec. e assent. de azulejo branco com 0,20x0,30em todas paredes interiores, ate uma altura de 2,10m incluindo trabalhos complementares	m2	177,92		
	SUB -TOTAL				
9	PINTURAS				
9,1	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade em paredes exteriores, incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	124,75		
9,2	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade, em paredes interiores incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	130,27		
9,3	Fornec. e aplicação de tinta CIN, em elementos de madeira e estruturas de ferro , com tinta esmalte (Cor escolha pelo dono da obra), incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	25,13		
	SUB -TOTAL				
10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				

10,1	Fornec. e assent. de tubagem de hidronil de série média embebida e enterrada, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros.				
	a) 3/4"	ml	79,00		
	b) 1/2"	ml	35,00		
10,2	Fornecimento e montagem de válvula, torneiras, incluindo todos os seus acessórios necessários e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:				
	a) Cunha 3/4"	ml	1,00		
	b) Torneiras 1/2"	ml	9,00		
10,3	Fornec. e assent. de tubagem em PVC, embutida, incluindo bocas de limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:				
	a) 50mm	ml	29,10		
10,4	Fornec. e mont. de lavatório em porcelana incl. torneira, todos acessórios para funcionamento	un	3,00		
10,5	Fornec. E assent. De banca lava - loica, incluindo torneira, arrumario, acessórios e trabalhos complementares	un	1,00		
10,6	Construção de caixa de insp. De águas brancas, com bordo em cantoneira de 0,6x0,60m, incluindo trabalhos complementares	un	6,00		
10,7	Fornec. e mont. De espelho, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	3,00		
10,8	Construção de dreno com 2,5m de profundidade e 1,8m de diâmetro	un	1,00		
10,9	Fornecimento e montagem de tubos de queda 75mm em PVC	ml	12,00		
10,10	Fornecimento e montagem de Caleiras em PVC	ml	20,00		
	SUB TOTAL				
11	ELECTRICIDADE				
11,1	Fornec. E Mont. De caixa de derivação interiores, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	un	12,00		
11,2	Fornec. E Mont. De tubo plástico c/acessórios VD20 ou flexível, incluindo trabalhos complementares	ml	180,00		
11,3	Fornec. E Mont. De tubo plástico c/acessórios VD16 ou flexível, incluindo trabalhos complementares	ml	150,00		

11,4	Fornec. E mont. De cabo VAV 3x4mm2, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	25,00		
11,5	Fornec. E mont. De condutor PBT 2,5m2m (cor azul, vermelho e verde amarelo), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	450,00		
11,6	Fornec. E mont. De condutor PBT 1,5mm2 (cor azul e preto), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	350,00		
11,7	Fornec. E mont. De caixa de aparelhagem fundas, incluindo trabalhos complementares	un	32,00		
11,8	Fornec. E mont. De interruptores simples interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	8,00		
11,9	Fornec. E mont. De interruptores duplo interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,1	Fornec. E mont, de armaduras e lâmpadas fluorescente led de 36W, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	11,00		
11,11	Fornec. E mont. de Fotocelula, incluindo acessórios de fixação e trabalhos complementares	un	1,00		
11,12	Fornec. E mont. De lâmpadas de luz branca a rosca, incluindo bocal e trabalhos complementares	un	4,00		
11,13	Fornec. E mont. De quadro electrico metalico de 18 modulos, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,14	Fornec. E mont. De disjuntor simples de 16A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	8,00		
11,15	Fornec. E montagem de disjuntor simples de 10A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	5,00		
11,16	Fornec. E montagem de disjuntor diferencial bipolar de 25A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,17	Fornec. E mont. De disjuntor duplo de 32A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00		
11,18	Tubos plasticos VD de 32mm2	ml	10,00		
11,19	Fornec. E mont. De caixa de coluna completa, incluindo fusivel de 63A e trabalhos complementares	un	1,00		
	SUB -TOTAL				

12	OUTROS				
12,1	Construção de banco em betão armado (17,5x0,50m) e 0,5m de altura, revestido mosaico (similar com a do pavimento) incluindo trabalhos complementares	un	2,00		
12,2	Fornec. E montagem de letreiros de identificação menores em todos compartimentos e maior no exterior do edifício, incluindo acessórios e trabalhos complementares	Vg	1,00		
	SUB TOTAL				
	Total parcial				
	Iva 16%				
	Total Geral				

Dono da Obra: Direcção Provincial da Saúde de
Tete

Bloco de Atendimento Externo

Item	Designação	Un.	Quant.
	CONSTRUÇÃO CIVIL		
1	TRABALHOS PRELIMINARES		
1,1	Implantação da obra, com cangalho e trabalhos complementares	m2	148,80
	SUB -TOTAL		
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2,1	Abertura de caboucos, incluindo nivelamento do leito e trabalhos complementares	m3	57,74

2,2	Rega e compactação a maço dos leitos das fundações, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18
2,3	Reposição de terras provenientes de escavação em fundações, incluindo trabalhos complementares	m3	21,60
2,4	Aterro em caixa de pavimento com solo sobranete da escavação , incluindo, rega, compactação e trabalhos e acessórios complementares	m3	44,63
2,5	Fornec. E aplicação de tela impermeabilizante plastica, incluindo almofada de areia e trabalhos complementares	m2	148,80
2,6	Tratamento de solo com anti-termita, incluindo trabalhos complementares	m2	72,18
2,7	Fornec. E aplicação de malha sol e trabalhos complementares	m2	148,80
	SUB -TOTAL		
3	BETÃO E AÇO		
3,1	Fornec. e aplic. de pedra mediana (enrocamento) em pavimento e sapatas continua de 2", reja, incluindo, compactação e trabalhos complementares.	m3	14,88
3,2	Fornec. e aplic. de betão simples de limpeza ao traço 1:4:7 em fundações, incluindo, cofragem, vidração, descofragem e trabalhos complementares	m3	3,60
3,3	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em sapatas continua, ao traço 1:2:3, incluindo, cofragem, vibração, descofragem e trabalhos	m3	14,43

	complementares		
3,4	Fornec. e aplic. de betão simples B20 em pavimento, ao traço 1:3:5 incluindo cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	14,80
3,5	Fornec. e aplic. de betão armado B20 em vigas, pilares, ao traço 1:2:3 incluindo Cofragem, vibração, descofragem e trabalhos complementares	m3	11,00
	SUB - TOTAL		
4	ALVENARIAS		
4,1	Fornec. e assent. de blocos maciços 0,20m de espessura assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em fundações, incluindo trabalhos complementares.	m2	85,80
4,2	Fornec. e assent. de blocos vazados 0,15m assentes com argamassa de cimento e areia 1:4, em alvenária de elevação, incluindo trabalhos complementares.	m2	250,66
	SUB -TOTAL		
5	CARPINTARIAS		
5,1	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores e interiores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade, incluindo fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:		

	a) 0.90x2.10m	un	6,00
5,2	Fornec. e coloc. de aro e portas exteriores em madeira maciça sem brancura de melhor qualidade em laboratório e farmácia, incluindo gradeamento, fechaduras, batentes, ferragem e todos acessórios de fixação, de acordo com o seguinte:		
	a) 0,90 x 2,10m	un	2,00
5,3	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarinheira e mosquiteira e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:		
	a) 1,0x1,10m	un	6,00
5,4	Fornec. e coloc. de aro de madeira, sem brancura de melhor qualidade em janelas com percianas e vidro de 4mm, redes passarinheira e mosquiteira, gradeamento e todos os acessórios para fixação e trabalhos complementares, de acordo com o seguinte:		
	a) 1,0x1,10m	un	6,00
5,5	Fornecimento e montagem de ventiladores de tecto em pvc nas paredes	un	10,00
	SUB -TOTAL		
6	COBERTURAS		

6,1	Fornec. e coloc. de cobertura em chapas tipo IBR com 0.6mm de espessura incluindo estrutura metálica conforme detalhes de desenho e todos acessórios para fixação e trabalhos complementares.	m2	171,00
6,2	Fornec. E mont. De tecto falso em chapa de gesso, incluindo estrutura e trabalhos complementares.	m2	133,79
	SUB -TOTAL		
7	ACABAMENTO DE PAVIMENTO		
7,1	Aplicação de betonilha de regularização, ao traço 1:4, com 03cm de espessura, incluindo trabalhos complementares.	m2	142,75
7,2	Fornec. e assent. de mosaico hidráulico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	16,05
7,3	Fornec. e assent. de mosaico cerâmico em pavimento, incluindo, betonilha, calha e trabalhos complementares.	m2	126,70
	SUB -TOTAL		
8	REVISTIMENTO EM PAREDES		
8,1	Exec. de reboco em paredes exteriores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	124,75

8,2	Exec. De reboco em paredes interiores de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	283,19
8,3	Exec. de reboco chapiscado em roda pé de 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo trabalhos complementares	m2	21,48
8,4	Fornec. e assent. de azulejo branco com 0,20x0,30em todas paredes interiores, ate uma altura de 2,10m incluindo trabalhos complementares	m2	177,92
	SUB -TOTAL		
9	PINTURAS		
9,1	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade em paredes exteriores, incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	124,75
9,2	Aplicação de tinta PVA (cor a escolha pelo dono da obra), de marca CIN ou outra de melhor qualidade, em paredes interiores incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	130,27
9,3	Fornec. e aplicação de tinta CIN, em elementos de madeira e estruturas de ferro , com tinta esmalte (Cor escolha pelo dono da obra), incluindo a preparação das superfícies e uma demão de tinta primária.	m2	25,13
	SUB -TOTAL		

10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
10,1	Fornec. e assent. de tubagem de hidronil de série média embebida e enterrada, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros.		
	a) 3/4"	ml	79,00
	b) 1/2"	ml	35,00
10,2	Fornecimento e montagem de válvula, torneiras, incluindo todos os seus acessórios necessários e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:		
	a) Cunha 3/4"	ml	1,00
	b) Torneiras 1/2"	ml	9,00
10,3	Fornec. e assent. de tubagem em PVC, embutida, incluindo bocas de limpeza, todos os acessórios e trabalhos complementares, de seguinte diâmetros:		
	a) 50mm	ml	29,10
10,4	Fornec. e mont. de lavatório em porcelana incl. torneira, todos acessórios para funcionamento	un	3,00
10,5	Fornec. E assent. De banca lava - loica, incluindo torneira, arrumario, acessórios e trabalhos complementares	un	1,00
10,6	Construção de caixa de insp. De águas brancas, com bordo em cantoneira de 0,6x0,60m, incluindo trabalhos complementares	un	6,00

10,7	Fornec. e mont. De espelho, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	3,00
10,8	Construcao de dreno com 2,5m de profundidade e 1,8m de diametro	un	1,00
10,9	Fornecimento e montagem de tubos de queda 75mm em PVC	ml	12,00
10,10	Fornecimento e montagem de Caleiras em PVC	ml	20,00
	SUB TOTAL		
11	ELECTRICIDADE		
11,1	Fornec. E Mont. De caixa de derivação interiores, incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	un	12,00
11,2	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/acessórios VD20 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	180,00
11,3	Fornec. E Mont. De tubo plastico c/acessórios VD16 ou flexivel, incluindo trabalhos complementares	ml	150,00
11,4	Fornec. E mont. De cabo VAV 3x4mm ² , incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	25,00
11,5	Fornec. E mont. De condutor PBT 2,5m ² m (cor azul, vermelho e verde amarelo), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	450,00
11,6	Fornec. E mont. De condutor PBT 1,5mm ² (cor azul e preto), incluindo acessórios de ligação e trabalhos complementares	ml	350,00
11,7	Fornec. E mont. De caixa de aparelhagem fundas, incluindo	un	32,00

	trabalhos complementares		
11,8	Fornec. E mont. De interruptores simples interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	8,00
11,9	Fornec. E mont. De interruptores duplo interior, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	1,00
11,1	Fornec. E mont, de armaduras e lâmpadas fluorescente led de 36W, incluindo acessórios e trabalhos complementares	un	11,00
11,11	Fornec. E mont. de Fotoelula, incluindo acessórios de fixação e trabalhos complementares	un	1,00
11,12	Fornec. E mont. De lâmpadas de luz branca a rosca, incluindo bocal e trabalhos complementares	un	4,00
11,13	Fornec. E mont. De quadro electrico metalico de 18 modulos, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00
11,14	Fornec. E mont. De disjuntor simples de 16A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	8,00
11,15	Fornec. E montagem de disjuntor simples de 10A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	5,00
11,16	Fornec. E montagem de disjuntor diferencial bipolar de 25A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00
11,17	Fornec. E mont. De disjuntor duplo de 32A, incluindo acessorios e trabalhos complementares	un	1,00

11,18	Tubos plasticos VD de 32mm2	ml	10,00
11,19	Fornec. E mont. De caixa de coluna completa, incluindo fusivel de 63A e trabalhos complementares	un	1,00
	SUB -TOTAL		
12	OUTROS		
12,1	Construção de banco em betão armado (17,5x0,50m) e 0,5m de altura, revestido mosaico (similar com a do pavimento) incluindo trabalhos complementares	un	2,00
12,2	Fornec. E montagem de letreiros de identificacao menores em todos compartimentos e maior no exterior do edificio, incluindo accorios e trabalhos complementares	Vg	1,00
	SUB TOTAL		
	Total parcial		
	Iva 16%		
	Total Geral		